



**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
MESTRADO PROFISSIONALIZANTE EM GESTÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS NA
AMAZÔNIA**

**INSTRUMENTOS PARA A GESTÃO DO USO DE RECURSOS NATURAIS:
ANÁLISE DOS ACORDOS DE CONVIVÊNCIA NA REGIÃO DO MÉDIO PURUS-
AMAZONAS-AM**

DIEGO FELIPE GARZÓN ROJAS

Manaus, Amazonas
Agosto, 2016



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
MESTRADO PROFISSIONALIZANTE EM GESTÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS NA
AMAZÔNIA

DIEGO FELIPE GARZÓN ROJAS

INSTRUMENTOS PARA A GESTÃO DO USO DE RECURSOS NATURAIS:
ANÁLISE DOS ACORDOS DE CONVIVÊNCIA NA REGIÃO DO MÉDIO PURUS-
AMAZONAS-AM

Orientador: Dra. Regina Oliveira da Silva

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia como parte dos requisitos para obtenção do título de mestre em Gestão de Áreas Protegidas na Amazônia.

Manaus, Amazonas
Agosto, 2016

FICHA CATALOGRÁFICA

G245 Garzón Rojas, Diego Felipe

Instrumentos para a gestão do uso de recursos naturais: análise dos acordos de convivência na região do médio Purus-Amazonas-Am /Diego Felipe Garzón Rojas . ---
Manaus: [s.n.], 2016.

74 f.: il.

Dissertação (Mestrado) --- INPA, Manaus, 2016.

Orientador: Regina Oliveira da Silva

Área de concentração: Gestão de Áreas Protegidas na Amazônia

1. Resex Médio Purus . 2.Apurinã Baixo Seruini . 3.Acordo de Convivência
I. Título.

CDD 333.7511



Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação
Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia

ATA DE DEFESA PÚBLICA DO TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE MESTRADO DE DISCENTE DO
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DE
ÁREAS PROTEGIDAS NA AMAZONIA DO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA
AMAZÔNIA.

No dia vinte e oito de julho do ano de 2016, as 14:30 horas, no Auditório da Biblioteca do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, Campus 1, reuniu-se a Comissão Examinadora da Defesa Pública, composta pelos seguintes membros titulares: Dra. Rita de Cássia Guimarães Mesquita - INPA, Dr. Gilton Mendes dos Santos - UFAM e o Dr. Lino João de Oliveira Neves - UFAM e os membros suplentes: Dra. Ana Carla Bruno - INPA e o Dr. George Henrique Rebelo - INPA, sob a presidência do primeiro, afim de proceder a arguição pública do Trabalho de Conclusão de Curso de Mestrado do aluno **Diego Felipe Garzón Rojas**, intitulado "Instrumentos para a gestão do uso de Recursos Naturais: análise dos acordos de convivência na região do Médio Purus, Amazonas - AM", sob a orientação da Dra. Regina Oliveira da Silva - Museu Paraense Emilio Goeldi.

Após a exposição, o discente foi arguido oralmente pelos membros da Comissão Examinadora tendo recebido o conceito final:

() APROVADA () REPROVADA (x) POR UNANIMIDADE () POR MAIORIA

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pelos seguintes membros da Comissão Examinadora:

Dra. Rita de Cássia Guimarães Mesquita

Dr. Gilton Mendes dos Santos

Dr. Lino João de Oliveira Neves

Dra. Ana Carla Bruno

Dr. George Henrique Rebelo

Observações:

A banca espera que todas as observações sejam encaminhadas, C-C, Y-I, a tempo para que a discussão sobre os direitos do povos indígenas e análise do cenário ambiental.

Sinopse: Os Acordos de Convivência têm surgido como alternativa de gestão para um uso conciliado dos recursos naturais em zonas onde o acesso a esses recursos gera conflitos, pelo confronto de interesses entre os atores sociais envolvidos no seu usufruto. Na região do Médio Rio Purus, no sul da Amazônia, apresenta-se na atualidade um complexo de Áreas Protegidas, composta principalmente por Unidades de Conservação de uso sustentável e Terras Indígenas, próximas ao arco de desmatamento numa zona com altos impactos ambientais, produto da avançada de projetos de desenvolvimento na região.

Por meio do presente estudo, analisam-se os Acordos de Convivência declarados entre indígenas Apurinã da região do Baixo Rio Seruini e usuários e moradores da Reserva Extrativista (Resex) Médio Purus, que vivenciaram conflitos pelo uso do recurso da castanha-da-amazônia (*Bertholletia excelsa* Bonpl.), como instrumento de gestão promovido pelas instituições oficiais e a participação das associações comunitárias indígenas e extrativistas, para combinar um convívio pacífico entre esses grupos sociais, fomentando seu uso comum dos recursos naturais.

Observou-se que os Acordos de Convivência negociaram pactos no manejo de recursos naturais, como o uso compartilhado da flora e da fauna (excluindo a castanha), a forma de abertura de pastagens, as restrições de derrubada da mata virgem, dentre outros temas para o uso sustentável desses recursos. Em relação com os castanhais, foi feita sua repartição para ser distribuídos entre os grupos, com base em um levantamento subsidiado pelos órgãos oficiais.

Não obstante o anterior, algumas dificuldades foram notadas para gerir esses acordos, como a carência de seguimento dos seus termos combinados, a falta de autogestão e empoderamento da comissão de acompanhamento e, portanto, a marcada dependência nos órgãos oficiais para a gestão da conciliação dos conflitos. A comunicação entre os atores também foi um dos problemas que atrapalhou o sucesso dos acordos, dentre outros fatores analisados.

A partir dos aspectos positivos e negativos da gestão dos acordos, da análise de situação e da sinergia dos atores envolvidos, a presente pesquisa apresenta aportes para melhorar esses Acordos de Convivência em particular, e próximas tentativas de uso desse instrumento na região, que busquem conciliar conflitos socioambientais entre esses tipos de Áreas Protegidas.

Palavras-chave: castanha-da-amazônia, recursos de uso comum, Povo Apurinã, Reserva Extrativista Médio Purus

AGRADECIMENTO

GRACIAS a minha essência familiar pela oportunidade de respirar, ao Planeta Terra e a sua biota bela, aos países latinos unidos por fios úmidos e pulmões andinos, ao Amazonas por permitir amar as suas zonas, sua paisagem de memória e sua natural história, gravada em entardeceres de glória e amanheceres de outrora; aos dias de encanto com araras adornando o céu com o seu canto, noites de lua platina e estrelas brilhosas que piscam, com reflexos tremendo no leito do Rio Negro. À fauna e flora biodiversa que estas rimas versa: plantas de espinhos urticantes e trilhas delirantes, árvores sábias e naturalistas cientes, amalgama de cores e cheiros de flores, macacos de coleiras e jacarés nas beiras das cachoeiras, espécies pioneiras nas capoeiras e ar livre de poeira, bulha de periquitos e aves de esticados bicos, quedas nas gretas das velhas pedras, ervas agrídoces e indígenas ferozes, onças pintadas com afiados dentes e serpentes de clima quente; o sangue fervente e o exuberante ambiente, cortejo de águas de tons diferentes em romance consciente, pois andam juntas mas nunca se mexem... às formigas da trilha e às cutias do Inpa; à megadiversa fauna humana do Coroado, Tiradentes, Bairro da União, Aleixo e Acariquara; ao japim no seu ninho e o periquito em canto altivo, ao ônibus da rua e à companhia da lua; à selva com sua energia pura que deixa a alma nua; ao infinito firmamento equatorial e aos manauaras nativos e imigrantes, pelo seu jeito legal.

Ao Inpa e a Ufam, seus laboratórios e herbários e aulas e auditórios e bibliotecas e todas as suas janelas olhando para a selva imensa; ao MP-GAP, academia para ensinar a proteger a qualidade de vida da gente e da natureza, que entre mais diversa tem maior beleza, mostrando que somente se faz real avanço envolvendo os comunitários, melhorando seus honorários, mas também valorando seus costumes milenários; aos companheiros e professores do mestrado que me ajudaram a ser mais avezado, aprendendo do seu lado.

Ao NEAI, pela oportunidade de compartilhar com indígenas e conhecer a vida da antropologia, pelo doce convívio diário entre rapé e seminários, etnografias e amigos caros: Paulo, Dago, Gabriel, Jaime, Gilton, Carlão, Bu, Angélica, Lorena, Fabiana, Yamille, Graciele, Constanza, Mário, Guilherme, Ernesto, Felipe, Admilton.

A minha orientadora Regina, a coordenadora Rita e a secretária Carminha, aos maestros, especialmente a Gilton Mendes, Lino de Oliveira, Henrique Pereira e Ana Carla Bruno; aos companheiros e amigos fraternos ganhados em território brasileiro. À região do Médio Purus e do Baixo Seruini, os indígenas Apurinã e Paumari, os ribeirinhos e extrativistas. Às árvores sagradas da família da castanha, e aos que descascam e sobrevivem dela fazendo façanhas. Que este trabalho sirva para que possamos conviver de forma pacífica e melhoramos o que estamos fazendo no arco de desmatamento; ao ICMBio e à Funai, por permitir esta pesquisa e o seu desenvolvimento. Zé Bajaga, Renata Otto, Marcelo Horta, Luiz Fernandes, Zé Maria.

Por fim, aproveito para agradecer a cada ser com que pôde conviver: A Claudita por seu amor e amizade; a Ana Rita pelo seu apoio e irmandade. A Eduardo e Guilherme por ser excelsos amigos; Danilo, Magno, Alex, Jhon Jairo, Gustavo e Yuri com quem tive o prazer de compartilhar moradia e conviver no dia a dia. Virgínia, Aurélio, Édson, Silvio, Alex, Ruberval, Joel, Ana Claudia, Arianna, Miqueias e demais pessoas com quem partilhei os melhores momentos brasileiros, lhes quero. A todos os amigos e amigas com quem curtimos os instantes lúdicos, acadêmicos e as festinhas, experimentei com vocês ótimos momentos da minha vida.

¡MUCHÍSIMAS GRACIAS!

RESUMO

Na região do Médio Rio Purus, ao sul do Estado do Amazonas, existe um complexo de Áreas Protegidas, composto principalmente por Unidades de Conservação de Uso Sustentável e Terras Indígenas, numa zona altamente suscetível aos impactos ambientais produzidos pelo avanço da fronteira de desmatamento na bacia Amazônica. Nessa área existe divergência de interesses entre indígenas e extrativistas, que provoca conflitos pelo acesso aos recursos naturais, sobretudo nas áreas sobrepostas ou contíguas onde ambos os grupos usam os mesmos recursos. Os órgãos oficiais e associações comunitárias têm procurado alternativas para conciliar esses problemas, surgindo o instrumento denominado como “Acordo de Convivência”. Este estudo tem como objetivo analisar os Acordos de Convivência assinados entre indígenas Apurinã da região do Baixo Rio Seruini e extrativistas da Reserva Extrativista Médio Purus, para lidar com conflitos principalmente motivados pelo uso da castanha-da-amazônia (*Bertholletia excelsa* Bonpl.). Esse instrumento de gestão foi aprofundado a partir da descrição do processo de elaboração e das argumentações nas respectivas reuniões, por meio de uma análise de situação com critérios qualitativos que permitiram aprofundar nas medidas adotadas e nas características dos grupos de interesse, revelando aspectos positivos da gestão como a combinação do uso comum e sustentável de recursos naturais, a repartição dos castanhais para lidar com as diferenças de interesses entre os atores, a definição espacial e temporal dos acordos, dentre outros temas. Além do anterior, analisaram-se assuntos que dificultaram o êxito da sua gestão, como a definição clara de todos os atores envolvidos e o enfoque mais governamental e menos autônomo para os comunitários, na forma de abordar essa gestão. Com base em essas análises, buscaram-se propostas para aportar na consolidação dos acordos já feitos e a aplicação de futuros instrumentos de gestão de conflitos socioambientais na região.

Palavras-chave: castanha-do-brasil Etnia Apurinã, recursos de uso comum, Reserva Extrativista

ABSTRACT

Localized in the Middle River Purus' region, at the south of the Amazonas Brazilian State, the Protected Areas complex is composed mainly of Conservation Unities of Sustainable Use and Indigenous Lands who are close to the deforestation's arc. It is a region susceptible to strong environmental impacts, produced by the advance of development projects at the frontier of the Amazon basin. Within that area, exists interest divergences between indigenous and extractive users, that teases conflicts for the access to the natural resources, moreover at overlaid areas or contiguous, where both of the groups use the same resources. The State institutions and communities associations have searched alternatives for conciliating these problems; such is the case of the "Connivance Agreements". This study aims to analyze the Connivance Agreements, signed between Apurinã indigenous at the region of the Low Seruini River and extractive users of the Médio Purus Extractive Reserve, in order to deal with conflicts principally motivated by the use of the Amazonian nut (*Bertholletia excelsa* Bonpl.). These management instrument was analyzed based on a description of the elaboration and argue process in the respective meetings, with qualitative criteria that allowed to deepen in the adopted terms and characteristics of the interest groups involved with the agreements. That analysis revealed management positive aspects, such as the natural resources' pacts of common use, the Brazilian nut repartition to deal with the different interests between the actors and the agreement's temporal and spatial definition, among other topics. Besides, it were studied issues that troubled the success of its management, such as the clear definition of all the related actors, and a more governmental and less community autonomous way of approaching that management. Based on that analysis, proposals were searched in order to contribute in the consolidation of the already set agreements, and the future agreements on the region through the application of socioenvironmental conflict management instruments.

Keywords: Amazonian nut, Apurinã Ethnic, Common Use Resources, Extractive Reserve

RESUMEN

En la región del Medio Río Purús, al sur de la Amazonia brasilera, existe un complejo de Áreas Protegidas compuesto principalmente por Unidades De Conservación de Uso Sostenible y Tierras Indígenas, en una región altamente susceptible a los impactos ambientales producidos por el avance del desarrollo insostenible en la frontera de deforestación de la Cuenca Amazónica. En esa área existe divergencia de intereses entre indígenas y extractivistas, que provoca conflictos por el acceso a los recursos naturales, sobre todo en las áreas sobrepuestas o contiguas donde ambos grupos usan los mismos recursos. Los órganos oficiales y asociaciones comunitarias han procurado alternativas para conciliar esos problemas, surgiendo el instrumento denominado “Acuerdo de Convivencia”. Este trabajo tiene como objetivo analizar los Acuerdos de Convivencia firmados entre indígenas Apurinã de la región del Bajo Río Seruini y extractivistas de la Reserva Extractivista Medio Purús. Esos actores sociales vivencian conflictos por el uso de la castaña-de-la-amazonia (*Bertholletia excelsa* Bonpl.). Ese instrumento de gestión fue analizado a partir del proceso de elaboración y los argumentos en las respectivas reuniones, con criterios cualitativos que permitieron profundizar en las medidas adoptadas y las características de los grupos de interés, revelando aspectos positivos de la gestión, como el pacto del uso común y sostenible de los recursos naturales, la repartición de los castañales para lidiar con las diferencias de intereses entre los actores y la definición espacial y temporal de los acuerdos, entre otros temas. Adicionalmente, se analizaron asuntos que dificultaron el éxito de su gestión, como la definición clara de todos los actores involucrados, y el enfoque más gubernamental y menos autónomo para los comunitarios en la forma de abordar esa gestión. Con base en estos análisis, se buscaron propuestas para aportar en la consolidación de los acuerdos ya realizados y la aplicación de futuros instrumentos de gestión de conflictos socioambientales en la región.

Palabras clave: castaña-de-la-amazonia, etnia Apurinã, recursos de uso común, Reserva Extractivista.

LISTA DE ABREVIACOES E SIGLAS

ATAMP	Associao de Trabalhadores Agroextrativistas do Mdio Purus
CIFOR	Center for International Forestry Research
CIMI	Conselho Indigenista Missionrio
CNS	Conselho Nacional das Populaes Extrativistas
CPT	Comisso Pastoral da Terra
FOCIMP	Federao das Organizaes e Comunidades Indgenas do Mdio Purus
FORTIS	Fortalecimento Institucional do Sul do Amazonas
FUCAPI	Fundao Centro de Anlise, Pesquisa e Inovao Tecnolgica
FUNAI	Fundao Nacional do Índio
GTZ	Agncia de Cooperao Tcnica Alem
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservao da Biodiversidade
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovveis
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatstica
IDAM	Instituto de Desenvolvimento Agropecurio e Florestal Sustentvel do Estado do Amazonas
IIEB	Instituto Internacional de Educao do Brasil
INCRA	Instituto Nacional de Colonizao e Reforma Agrria
IPAM	Instituto de Pesquisa Ambiental da Amaznia
MANASA	Madeira Nacional SA
MPF	Ministrio Pblico Federal
OCB	Organizao de Cooperativas do Brasil
ONG	Organizao No Governamental
OPAN	Operao Amaznia Nativa
OPIAJ	Organizao dos Povos Indgenas Apurin e Jamamadi
PNGATI	Poltica Nacional de Gesto Territorial e Ambiental de Terras Indgenas
PFNM	Produtos Florestais No Madeiros
PPG-7	Programa Piloto para conservar o bosque chuvoso brasileiro
PPTAL	Projeto Integrado de Proteo s Populaes e Terras Indgenas da Amaznia
PROVRZEA	Projeto Manejo dos Recursos Naturais da Vrzea
RESEX	Reserva Extrativista
SPI	Servio de Proteo ao Índio
TAC	Termo de Ajustamento de Conduta
TI	Terra Indgena

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	13
1.1. Breve Histórico da Região	13
2. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA	16
2.1. Recursos de uso comum	16
2.2. Instrumentos de gestão de Unidades de Conservação	19
2.3. Acordos de Convivência	20
2.4. Atores Sociais e grupos de interesse (<i>Stakeholders</i>)	22
2.5. Áreas protegidas: as Terras indígenas e as Reservas Extrativistas	26
2.6. Castanha-da-amazônia (<i>Bertholletia excelsa</i> Bonp.)	27
2.7. Conflitos advindos do usufruto da castanha	29
2.8. Contexto sociopolítico no Médio Purus	30
2.9. Ocupação territorial no Médio Purus	31
3.OBJETIVOS	33
3.1. Objetivo geral	33
3.2. Objetivos específicos	33
4. MATERIAIS E MÉTODOS	33
4.1. Apresentação da dissertação	33
4.2. Área de estudo	34
4.3. Coleta de dados	39
4.4. Análise dos dados	40
5. RESULTADOS E DISCUSSÃO	43
5.1. Resumo das atas e relatórios dos Acordos de Convivência	43
5.2. Os atores envolvidos, grupos de interesse ou <i>stakeholders</i>	49
5.3. Categorias de classificação das medidas dos Acordos	53
5.4. Aspectos positivos dos Acordos realizados	60
5.5. Dificuldades na realização dos Acordos	62
5.6. Aportes para os Acordos de Convivência	64
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	66
7. REFERÊNCIAS	67

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Matriz de análise dos <i>stakeholders</i> .	24
Quadro 2. Matriz de importância / influência.	25
Quadro 3. Comunidades Apurinã do Baixo Seruini/Baixo Tumiã, em reivindicação.	35
Quadro 4. Terras Indígenas dos Apurinã contíguas à Resex Médio Purus.	37
Quadro 5. Matriz de análise dos <i>stakeholders</i> dos Acordos de Convivência.	50
Quadro 6. Grupos de interesse e número de participantes por acordo.	53
Quadro 7. Categorização das medidas estabelecidas nos Acordos de Convivência.	59

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Esquema comparativo dos principais aspectos da teoria de Ostrom e de Hardin sobre recursos de uso comum.	18
Figura 2. Relação triangular entre <i>stakewatchers</i> , <i>stakeholders</i> e <i>stakekeepers</i> .	23
Figura 3. Produção de castanha por município (em toneladas/ano)	28
Figura 4. Valor total do extrativismo vegetal e da castanha nos principais municípios produtores de castanha em 2007 (em mil reais).	29
Figura 5. Localização da microrregião da Bacia do Purus.	34
Figura 6. Localização da Reserva Extrativista Médio Purus e das comunidades Apurinã do Baixo Seruini em reivindicação.	35
Figura 7. Instituições oficiais (cor verde) e comunitárias (cor azul) integrantes dos Acordos de Convivência.	40
Figura 8. Relação entre <i>stakeholders</i> ou grupos de interesse nos Acordos de Convivência.	50

1. INTRODUÇÃO

A região do Médio Purus, situada no sudoeste do Estado do Amazonas, tem sido historicamente cenário das mais variadas experiências de desenvolvimento, como a atividade seringueira, agropecuária e de exploração de produtos florestais. As lutas sociais no Purus não são recentes. Foi durante o primeiro ciclo extrativista, ainda no século XIX, que se intensificou o processo de incorporação da região aos mercados nacionais e internacionais, produzindo violência tanto do lado das nações indígenas quanto da parte dos trabalhadores extrativistas.

Há trinta anos, o Médio Purus era uma região sem assistência dos governos e sem acesso às políticas públicas mais básicas (ATAMP, 2011). As comunidades se espalhavam ao longo do rio Purus e de seus afluentes. Indígenas e não indígenas alternavam uma convivência ora pacífica, ora conflituosa. Mais recentemente, no fim do século passado, as comunidades ribeirinhas e indígenas decidiram romper seu isolamento e sair em busca de seus direitos territoriais e civis.

O avanço da fronteira do desmatamento pelas atividades econômicas agropecuárias e florestais, além das políticas de desenvolvimento do governo voltadas para o Amazonas, como o estabelecimento de rodovias e Usinas Hidrelétricas, têm causado recentemente altos índices de desmatamento e irregularidades na apropriação fundiária. Para conter os impactos socioambientais nesta região, os órgãos ambientais do Estado, como o ICMBio e a Funai, junto a organizações atuantes na região, como a Federação das Organizações e Comunidades Indígenas do Médio Purus (FOCIMP) e a Associação dos Produtores Extrativistas do Médio Purus (ATAMP), têm procurado uma reconfiguração do seu mapa territorial, por meio da criação de novas Áreas Protegidas, como são as Terras Indígenas e as Reservas Extrativistas (MENDES DOS SANTOS et al., 2011).

Em particular os Acordos de Convivência, alvo desta dissertação e promovidos pela Funai e o ICMBio, surgiram pela necessidade de mitigar o escalonamento do conflito entre indígenas e extrativistas em 2009, tendo como um dos principais pontos de inflexão entre os dois grupos, a divisão dos castanheais; embora se discutiu também o uso combinado dos demais recursos naturais em comum. Tiveram participação ademais, as representações comunitárias das associações Organização dos Povos Indígenas Apurinã e Jamamadi (OPIAJ), ATAMP, FOCIMP e o Conselho Nacional de Populações Extrativistas (CNS). Este instrumento de conciliação de interesses será o foco de análise que oferece esta pesquisa de gestão de Áreas Protegidas na Amazônia.

1.1. Breve Histórico da Região

A presença indígena no Vale do Purus data de antes da chegada dos colonizadores no século XVI. Devido à falta de fontes históricas, não se têm muitas informações sobre a região do Purus durante o império Inca e os tempos coloniais.

A maioria das etnias do Purus pertence ao tronco Aruak e tem parentesco com a família Arawa, incluindo grupos tais como os Apurinã (ou Ipurinã). As pesquisas arqueológicas na região do Médio Purus são escassas. Wanderley (2013) enuncia que a associação da construção de geoglifos apontados pelos Apurinã, possibilita que esses grafismos sejam encontrados em

sítios arqueológicos ao longo do Rio Purus, com distribuição desde seu setor alto, até a foz do rio Ituxi, que corresponde à área limítrofe a oeste de ocupação Apurinã antes do contato, período em que os geoglifos provavelmente já não foram mais construídos.

Para Cunha (1866-1909), o Rio Purus foi talvez a maior estrada por onde passavam e repassavam, há muitos séculos, as etnias mais remotas dos extremos do continente. Um dos primeiros pesquisadores do Rio Purus, o geógrafo Chandless (1868), declarou que na região os índios poderiam ser divididos entre “índios das águas”, como os Paumari, que moram sobre o Purus, e “índios da terra”. Os Apurinã, classificados como estes últimos, não o seriam exclusivamente, pois utilizavam também a beira do rio, fazendo viagens fluviais e tendo a pesca como atividade importante.

Atualmente, eles moram em vários locais, na beira do rio ou insulados, e é mais comum o deslocamento desde a beira até os centros de terra firme (os castanhais), do que no sentido oposto (SCHIEL, 2004).

O rio Purus começou a ser explorado comercialmente por itinerantes, na busca das “drogas do sertão” como: cacau, copaíba, manteiga de tartaruga e borracha, já no século XVIII (KRÖEMER cit. por SCHIEL, 2004). Salgado (1853), Silva (1863) e Chandless (1866) registravam a presença de “civilizados”, porém em número pequeno, concentrados no Baixo Purus. Mas seria a partir de 1870 que o rio conheceria a entrada maciça de “brancos” ou não índios. Com a borracha como bem exportável para a nascente indústria de pneus, na década de 1870 a 1880, o vale do rio Purus foi povoado (SCHIEL, 2004).

Com a chegada dos missionários na região, em 1875, o Coronel Antônio Rodrigues Pereira Labre, seringalista e um dos precursores da exploração do Purus, funda uma missão no rio Ituxi. Ainda que não existam informações precisas na documentação acerca desta missão, é possível que fosse a mesma que, nos anos seguintes, viria a ser conduzida por missionários franciscanos no mesmo rio; mas teve curta duração, havendo sido suspensa em 1881 (KRÖEMER, 1985).

De maior importância e presente nas histórias atuais dos Apurinã, está a criação do Posto Indígena Marienê, sede do trabalho do Serviço de Proteção ao Índio (SPI) na região, que foi fundado e fechado em 1914. Sua fundação foi consequência de um conflito de grandes proporções, em 1913, conflito que opôs índios Apurinã do Seruini contra os seringueiros. Foi reinaugurado na outra margem do rio em 1920, socorrendo mais de mil índios doentes. Foi, portanto, um símbolo de “progresso” que buscava o Serviço de Proteção ao Índio. O posto reuniu parentelas Apurinã de diversas regiões que, depois de seu desmantelamento, voltaram a se espalhar. Segundo Schiel (2004), é um capítulo marcante da história dos Apurinã.

A região do Médio Purus foi importante abastecedora de borracha na época seringalista. A cidade de Lábrea, erigida em Comarca pela Lei Provincial de 14 de maio de 1881 e uma pequena vila, Canotama, apareciam com as maiores parcelas nos quadros demonstrativos das receitas e despesas das intendências do Amazonas, inclusive a de Manaus (CUNHA, 1866-1909). Autores, como Oliveira (1985) e Almeida (1992), afirmam que os massacres e a dispersão da população indígena para o estabelecimento de seringais – as “correrias”, como seriam chamadas na Amazônia – foram uma constante, principalmente nos primeiros anos de expansão da atividade seringueira. Na relação com os índios, seja na disputa por terras, seja na

arregimentação e controle do trabalho indígena, eram utilizados níveis de violência muito maiores do que para com os seringueiros (FUNAI/PPTAL/GTZ, 2008a).

A borracha decaiu na década de 1910 e veio a crescer novamente com a necessidade do produto na Segunda Guerra Mundial. Na ocasião, 50.000 nordestinos foram novamente transportados para o Amazonas para trabalhar como seringueiros, denominados então de “soldados da borracha”. Após o período de alta demanda produzida pela Segunda Guerra, os seringais foram financiados pelo governo. A retirada dos subsídios em 1985 levou a produção de seringa a uma nova queda (SCHIEL, 2004).

A sociedade criada com base na economia da borracha não se desmantelaria com o choque da crise. Os seringueiros permaneceram nos seringais abandonados pelos patrões, dedicando-se à agricultura e produzindo para o mercado regional. Novos produtos de extração, como a castanha, passaram a figurar, ao lado da borracha, como recursos comercializáveis (FUNAI/PPTAL/GTZ, 2008a).

Com a decadência da atividade seringueira e ao longo dos anos de 1990, os povos indígenas do Purus viveram um processo intenso de luta pelo reconhecimento de seus direitos territoriais, favorecidos pela implementação do Projeto Integrado de Proteção às Populações e Terras Indígenas da Amazônia Legal (Pptal). Nesta década suas terras passaram a ser demarcadas pelo órgão indigenista oficial, como materialização do direito assegurado pela Constituição de 1988.

No presente, ocupam a região do Médio Purus comunidades das etnias indígenas Apurinã, Paumari, Zuruahá, Jamamadi e Deni, entre outras (ATAMP, 2011). As comunidades indígenas são atendidas pela Funai, através da Coordenação Regional do Médio Purus, criada em agosto de 2010. Na região são 27 terras indígenas demarcadas e 20 outras em processo de reivindicações para demarcações; 146 aldeias e aproximadamente 9.000 indígenas são atendidos por esta Coordenação (*website* da FUNAI, 2016).

No âmbito nacional das Áreas Protegidas *stricto sensu*, no ano 2000 por meio da Lei 9.985, o Governo Federal instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Snuc), que organizou e categorizou as unidades de conservação federais, as quais têm como objetivos a conservação ambiental em limites definidos, sob regime especial de administração, e a aplicação de garantias adequadas de proteção.

A reconfiguração territorial do Médio Purus se modifica com a criação no final da primeira década do ano 2000, das Unidades de Conservação federais na área. Entre os anos de 2005 a 2008, são criadas na região as Unidades de Conservação: Floresta Nacional de Balata-Tufari, Floresta Nacional de Iquiri, Reserva Extrativista do Médio Purus e Reserva Extrativista do Ituxi, entre outras. Dessa forma, reconhecem-se direitos fundiários historicamente negados às populações extrativistas (MENDES DOS SANTOS *et al.*, 2011).

O impacto social da criação destas Unidades de Conservação federais tem sido semelhante ao que aconteceu no contexto das Terras Indígenas na década de 1990, quando a produção de novos estatutos gerou conflitos e desestruturou formas prévias de gestão territorial, como Acordos de Pesca ou outras modalidades de normatização tradicionais de manejo e uso de recursos naturais entre seus atores sociais. Atualmente na região, os produtos do extrativismo

e agrícolas de maior relevância, são: a castanha-da-amazônia¹ (*Bertholletia excelsa* Bonpl.), a pesca e a farinha, que mobilizam diferentes atores e uma ampla rede de relações, internas e externas às comunidades indígenas e extrativistas (MENDES DOS SANTOS *et al.*, 2011).

2. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

2.1 Recursos de uso comum

O desenvolvimento das pesquisas sobre recursos naturais de uso comum foi amplamente discutido pela academia nos textos de ação coletiva de Olson (1965); mas, sobretudo, a partir do célebre artigo de Hardin (1968), intitulado "Tragédia dos Comuns". Para este autor, na medida em que os recursos comuns são limitados e que predomina uma racionalidade individualista-competitiva entre os usuários, a superexploração e o esgotamento progressivo do patrimônio natural é inevitável. Hardin concentra-se no problema específico do crescimento populacional e a escassez de recursos, evidenciando como na teoria Malthusiana o aumento exponencial da raça humana e o caráter finito dos recursos naturais no planeta, e conclui que somente a privatização ou a intervenção estatal, como um modo de controlar o uso que as pessoas fazem dos recursos, poderia evitar a sua degradação.

Hardin explica seu conceito por meio de um exemplo relacionado com Áreas Protegidas, considerando o livre acesso aos Parques Nacionais na época do artigo: “[...] Esses parques são limitados na sua extensão, enquanto que a população parece crescer sem limites. Os valores que os visitantes procuram nos parques são constantemente erodidos” (HARDIN, 1968). Para o autor, é necessário deixar de considerar os parques como bens comuns, privatizando sua propriedade, ou mantendo-os públicos com uma concessão feita por leilão com restrições específicas, para garantir a permanência desses valores que buscam seus visitantes.

Além do anterior, esse autor sustenta sua teoria fazendo imaginar ao leitor um pasto de livre acesso. Num estado ideal de estabilidade social, cada vaqueiro procura maximizar o seu ganho sem restrições. Estimando a sua utilidade, ele avalia os prós e contras de acrescentar mais um animal no seu rebanho: a utilidade positiva é o lucro a obter pelo animal adicionado, e a negativa é o sobrepastoreio criado por mais um animal, resultando em uma utilidade de zero. O pastor conclui que o único caminho sensato para ele aumentar seus ganhos é o de adicionar animais a seu rebanho. Esta conclusão é alcançada por todos os pastores, e cada um partilha um pedaço do bem comum. Aí, segundo o autor, se encontra a tragédia, em um sistema que compele a cada usuário a aumentar seu rebanho sem limites, num mundo limitado, cada um perseguindo seu próprio interesse em uma sociedade que acredita na liberdade dos bens comuns. Liberdade individual em um terreno baldio (*common*), conclui Hardin, traz ruína para todos.

Todavia, autores como Ostrom (1990) e Ost (1997), criticam a teoria de Hardin afirmando que esta possui uma ótica individualista, enquanto a gestão de recursos de uso comum implica a existência de uma racionalidade cooperativa. Segundo estes autores, é necessário que os

¹ Com diversas nomeações como: castanha-do-brasil, castanha-do-pará ou castanha-da-amazônia, castanha, castanheira, castanha-verdadeira, castanheiro, amendoeira-da-américa, castanha-mansa. Para efeito desta pesquisa, utiliza-se a denominação de castanha-da-amazônia, por ser uma planta distribuída na íntegra dos países amazônicos e importante para a economia de vários desses países.

parceiros compreendam as vantagens de se associarem com vista ao benefício comum, mesmo admitindo alguns sacrifícios em curto prazo.

Ostrom (1985) aponta que Hardin e Olson desenvolveram teorias que explicam a razão pela qual um número muito grande de indivíduos, que não estão relacionados entre eles e não têm forma de se comunicar e de monitorar as ações dos outros, não tomarão ações que lhes impliquem custos para alcançar objetivos coletivos, a menos que sejam coagidos através de sanções ou induzidos por meio de benefícios seletivos.

Desde as últimas décadas do século XX, um número considerável de pesquisas voltou-se ao estudo das potencialidades da ação coletiva na regulação dos chamados recursos de uso comum (FEENY et al., 1990). Até então, as duas melhores soluções consideradas para regular o acesso livre a tal tipo de recurso eram a privatização, com consequente regulação pelo mercado, ou a estatização, com a regulação pelo poder público (HARDIN, 1968).

Tem-se abundante evidência, contrária ao afirmado por Hardin, da habilidade dos grupos sociais de planejar, utilizar e adaptar mecanismos engenhosos para distribuir os direitos de uso entre seus membros. Por exemplo, o pastoreio comum do medievo inglês, foi sujeito de racionais sistemas de regulação. Restrições eram usualmente praticadas, como limitar o número de cabeças de gado que cada proprietário podia pastorear. Vários acadêmicos (SCHUMACHER; REPETTO; POTTER; DASGUPTA; MARCHAK, cit. por FEENY et al., 1990) notaram que os “Comuns” operaram com sucesso por centenas de anos na Inglaterra medieval, e questionaram se a tragédia do tipo descrito por Hardin alguma vez ocorreu de forma extensiva nessa época.

Simões et al. (2011), em seu trabalho com ênfase na teoria da autora Ostrom alusiva a “Governar os Comuns”, elaborou de forma didática uma breve comparação entre essa autora e a teoria de Hardin (figura 1).



Figura 1. Esquema comparativo dos principais aspectos da teoria de Ostrom e de Hardin sobre recursos de uso comum. Fonte: Simões *et al.* (2011).

Recursos de uso comum são tipicamente definidos em termos econômicos como sistemas de recurso que são rivais e sem possibilidade de excluir os grupos de interesse. Em outras palavras, são sistemas onde é difícil de excluir usuários através de barreiras físicas ou institucionais e onde o uso do recurso por uma pessoa ou grupo, deixa menos dele para os outros (OSTROM *et al.*, 1994). A pescaria de mar profundo é um exemplo, onde a exploração de um agente reduz a disponibilidade para os outros e ao mesmo tempo é difícil excluir outros usuários de explorar o recurso (FISHER *et al.*, 2009). Mckean e Ostrom (2001) definem o conceito de propriedade de uso comum, como arranjos de direito coletivos, nos quais grupos de usuários dividem esses direitos e responsabilidades sobre os recursos.

Os regimes de propriedade comum dão-se sobre recursos de acesso comum, regulados a partir do direito adquirido por uma coletividade de estabelecer regras de manejo de inclusão e exclusão dos usuários (OSTROM e TUCKER, 2009). São arranjos institucionais de base comunitária, criados para controlar o uso de algum determinado tipo de recurso comum, e servem para rever as formas de gestão dos recursos naturais, procurando a participação direta das comunidades locais no processo de tomada de decisão (GIGLIOTTI, 2015).

Um dos principais contributos da teoria de Ostrom, no que se refere à organização e gestão de recursos comuns, foi a identificação dos princípios que devem reger um sistema de gestão de bens comuns por parte de uma comunidade de utilizadores. De acordo com Ostrom (1990), os oito princípios necessários para garantir a boa gestão de recursos comuns são:

1. Demarcação clara das fronteiras dos recursos de bem comum e dos seus utilizadores;
2. As regras definidas têm de ser adequadas às condições locais (época, espaço, tecnologias disponíveis, quantidades de recursos disponíveis, etc.);

3. Os utilizadores participam na definição/adaptação das próprias regras – acordos coletivos;
4. Os fluxos de benefícios proporcionados pela gestão comum são proporcionais aos custos de utilização;
5. Há um reconhecimento das regras da comunidade pelas autoridades externas;
6. É realizado o monitoramento e são respeitadas as regras por parte dos utilizadores, com penalizações para os transgressores;
7. É garantido o fácil acesso aos meios de resolução de conflitos bem como a custos reduzidos;
8. Há uma ligação na gestão de recursos de menor escala com os de maior escala, partindo do particular para o geral.

Estes critérios enunciados por Ostrom servem como referência para estabelecer e qualificar acordos de uso comum de recursos naturais, avaliando o cumprimento deles, e identificando as fortalezas e debilidades que precisam ser trabalhadas para melhorar a gestão dos recursos de uso comum.

No caso da Amazônia, a partir da década de 90, alguns casos de estruturas institucionais de base comunitária surgiram para o desenho das políticas públicas de ordenamento dos recursos comuns, como por exemplo, o projeto IARA-IBAMA/GTZ (RUFFINO, 2001), o Projeto Várzea – IPAM/WWF (MCGRATH, 1995) e o ProVárzea – IBAMA/PP-G7.

2.2 Instrumentos de gestão de Unidades de Conservação

As Unidades de Conservação recebem proteção efetiva através de modelos de sistemas de gestão. O SNUC criou vários desses instrumentos para garantir sua efetividade. Os instrumentos de gestão ambiental e territorial são alternativas que compatibilizam a ocupação humana com a conservação da biodiversidade, procurando garantir a sobrevivência das áreas naturais protegidas em consonância com as atividades humanas (BRANDÃO e VIEIRA, 2012).

Tais instrumentos visam cumprir seus objetivos por meio de ações no território, envolvendo as Unidades de Conservação e sua área de influência, além de outras Áreas Protegidas, como são as Terras Indígenas. Quando aplicados no contexto regional, esses instrumentos fortalecem a gestão dessas áreas, ordenam o território e compatibilizam a presença da biodiversidade, a valorização da sociobiodiversidade e as práticas de desenvolvimento sustentável (MMA, 2016).

Em particular para as Unidades de Conservação consideram-se como instrumentos de gestão: os Conselhos Gestores, os Planos de Manejo dessas unidades, e ainda o Zoneamento da área e do seu entorno.

- Os conselhos auxiliam a gestão da Unidade de Conservação, integrando nesse manejo a população e as ações realizadas em seu entorno, com a representação de órgãos públicos e privados associados com sua gestão. Os conselhos podem ser de dois tipos: consultivos, para as Unidades de Conservação de Proteção Integral, ou deliberativos no caso de Unidades de Uso Sustentável. Estas últimas abrigam *populações tradicionais*, definidas como grupos culturalmente diferenciados e que reconhecem-se como tais, com formas próprias de organização social, ocupando e usando territórios e recursos naturais para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando

saberes transmitidos pela tradição (BRASIL, 2007). Por isso os Conselhos Gestores, têm a competência para aprovar ações empregadas na unidade (MMA, 2016).

- Os Planos de Manejo são entendidos como um instrumento que gere e regula as Unidades de Conservação, através de um documento que subsidia as normas para o zoneamento da unidade e estabelece as restrições de uso, ações planejadas e manejo dos recursos naturais, sendo obrigatório para todas as categorias de Unidades de Conservação (AZEVEDO, 2013).
- O zoneamento é uma ferramenta do Plano de Manejo que organiza espacialmente as unidades em áreas sob diferentes graus de proteção e regras de uso (MMA, 2016).

Outro instrumento para gerir as Unidades é o Acordo de Gestão, regulamentado pela Instrução Normativa IN 29/2012, referido como o documento que contém as regras construídas e definidas pela população tradicional beneficiária da Unidade de Conservação de Uso Sustentável e o ICMBio, quanto às atividades tradicionalmente praticadas, o manejo dos recursos naturais, o uso e ocupação da área e a conservação ambiental.

O Acordo de Gestão poderá anteceder a elaboração do Plano de Manejo da Unidade de Conservação, atendendo necessidades de gestão de cada Unidade e demandas da população tradicional, e deverá ser incorporado ao Plano, podendo ser revisado e atualizado separadamente, mantendo-se de acordo com ele e com a legislação vigente (ICMBio, 2012). A implementação e o monitoramento do Acordo de Gestão são de responsabilidade conjunta do ICMBio, da população tradicional da Unidade de Conservação, suas representações e do Conselho da Unidade, e poderá contar com o apoio de instituições parceiras e responsáveis pela execução de políticas públicas no âmbito municipal, estadual e federal. Esse instrumento tem características semelhantes aos Acordos de Convivência estudados, analisados na sequência.

2.3. Acordos de Convivência

De acordo com Faro (2012), um conflito socioambiental se estabelece quando as relações de cooperação entre os atores sociais são subjugadas por relações de competição, direta ou indireta, pelo acesso e apropriação de recursos naturais. O conflito, quando bem tratado, pode se considerar como uma oportunidade para mudanças sociais positivas, sendo que sua manifestação se considera uma demonstração de transformações sociais produto de um novo ambiente político ou socioeconômico. A observação dos problemas enfrentados pelos moradores nas formas de uso dos recursos e nas consequentes relações institucionais, ou nas discordâncias intra e intercomunitárias, destaca-se como um importante instrumento para elaboração de estratégias de gestão mais eficientes (PEREIRA e SCARDUA, 2015).

Se a maioria dos conflitos entre populações e Áreas Protegidas deve-se à disputa pelo acesso aos recursos naturais, não se pode perder de vista a dimensão política da questão: Boa parte da hostilidade que permeia os conflitos são primeiramente disputas de poder e domínio (GALETTI *et al.*, 2004). Além disso, as ações de gestão estão relacionadas à necessidade de lidar com essas situações de maneira articulada, exigindo interações institucionais que

promovam engajamento de ações fluidas entre os diferentes níveis envolvidos (BRINTES, 2012).

Os Acordos de Convivência surgiram, portanto, como uma estratégia para conciliar confrontos de interesses sob os recursos naturais. A construção coletiva desse tipo de acordos permite o compromisso das partes, dependendo de uma compreensão compartilhada a respeito de princípios tais como respeito mútuo, solidariedade, tolerância, transparência, reconhecimento do espaço do outro, conceitos fundamentais para alcançar conciliações efetivas. É importante que o processo de elaboração desses documentos seja permeado por um debate acerca dos temas, para afinar valores de convivialidade (BRASIL, 2007).

No contexto dos Acordos de Convivência para Áreas Protegidas, consideram-se os seguintes casos do uso desse termo como instrumento de gestão das áreas na Amazônia brasileira:

- No marco do Plano de Desenvolvimento Sustentável para o Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista Gleba Majari I, no nordeste paraense. Declarado em 2007, nesse contexto foi produzida uma “Cartilha de Regras de Uso e Convivência”, aprovada em 2008, durante o processo de regularização fundiária de suas terras, que apresentou as normas combinadas com a comunidade para melhor relação entre os assentados e as riquezas naturais do assentamento (CIFOR, 2010).
- No projeto de assentamento Ituqui e de territórios quilombolas Patos do Ituqui em Santarém, oeste do Pará, no ano 2015, os integrantes de comunidades moradoras assinaram um “Acordo de Convivência” em reunião promovida pelo Ministério Público tanto na esfera Estadual quanto Federal, para evitar novos conflitos decorrentes de processo de desinformação na demarcação territorial em curso. No acordo, os moradores aceitaram o andamento da regularização dessas Áreas Protegidas, demandaram que continuasse o trabalho do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) para os títulos dos assentados e o reconhecimento do território quilombola, e concordaram que as divergências internas territoriais fossem dialogadas em reuniões específicas (*website* do MPF, 2015).
- No Plano de Manejo do Parque Nacional dos Campos Amazônicos, Unidade de Conservação de Proteção Integral, criada em 2006, entre os Estados do Amazonas, Rondônia e Mato Grosso. Como parte das suas atividades no Programa de Consolidação Territorial, enuncia-se esse tipo de Acordo de Convivência, servindo como um instrumento de gestão acordado ou consolidado com os moradores do interior do Parque, para estabelecer normas como o controle de espécies exóticas, além de facilitar o envolvimento comunitário na área (ICMBio, 2011).

Em que pese a existência de Acordos de Convivência nos casos anteriormente referidos, esse conceito carece de regulamentação específica de Áreas Protegidas no Brasil. Não obstante o anterior, esses mecanismos de conciliação têm fundamentos análogos aos propostos para as Unidades de Uso Sustentável pelos “Acordos de Manejo” ou “Acordos de Gestão”, os quais foram definidos como conjuntos de regras e sanções, através da gestão participativa, para

conciliar de forma justa os interesses sociais, econômicos e políticos dos grupos de interesse ao uso sustentável dos recursos ambientais (FARO, 2012).

Nas Unidades de Conservação de Uso Sustentável o “Acordo de Manejo” estabelecido, além de ser reconhecido e incorporado ao Plano de Manejo, que é a diretriz principal para a gestão dessas unidades, pode ser considerado na formulação de Contratos de Direito Real de Uso e Termos de Compromisso. Esses últimos, são considerados importantes instrumentos estabelecidos pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (BRASIL, 2000), visto que regulamentam a posse e o uso das áreas ocupadas pelas populações tradicionais sobretudo, nas Reservas Extrativistas e Reservas de Desenvolvimento Sustentável.

Os Planos de Manejo, Gestão ou Utilização, como instrumentos de gestão para definir as normas de uso e manejo dos recursos naturais nas Unidades de Conservação, não são necessariamente construídos através de mecanismos e procedimentos de gestão e resolução efetiva de conflitos. Há situações específicas de conflito que só poderão ser resolvidas efetivamente, por meio de processos que busquem soluções negociadas com o diálogo e a cooperação entre as partes envolvidas, construindo consensos, como são os instrumentos dados pelos “Acordos de Manejo” (FARO, 2012), e seus análogos Acordos de Convivência.

Outro conceito usado para a mediação de conflitos em Unidades de Conservação é o “Termo de Ajustamento de Conduta” (TAC). Este termo surgiu no ordenamento jurídico como um meio alternativo de resolução de conflitos no âmbito dos direitos coletivos, ao estabelecer a possibilidade de efetivação extrajudicial da tutela de referidos direitos, entre eles o ambiental. É juramentado pela Lei de Ação Civil Pública Nº 7.347 de 1985 (BRASIL, 1985).

O termo foi usado no caso da busca de convivência entre comunidades quilombolas que ocupam áreas na região de Jalapão (TO) e as Unidades de Conservação do Parque Estadual do Jalapão, Estação Ecológica da Serra Geral e Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba (federais), referindo-se a temas como o tipo de atividades que podem exercer os quilombolas e a delimitação da sua área de atuação, enquanto aguardam a regulamentação do seu território pelo INCRA (MPF, 2010).

2.4. Atores sociais e grupos de interesse (*stakeholders*)

Stakeholder, no contexto de recursos de uso comum, é definido como uma organização, grupo ou indivíduo que tem um interesse e influência sobre a gestão e governança dos recursos, podendo afetar e/ou ser afetado por decisões acerca do manejo e empoderamento. O uso sustentável dos recursos comuns está estreitamente relacionado à capacidade dos atores sociais de desenhar e compartilhar “instituições” (regras) que estejam aplicadas e continuamente adaptadas a condições em evolução (KETEMA, 2013).

Ao identificar os *stakeholders* devem-se localizar as pessoas, grupos, entidades ou organizações que são ou serão impactados pelo projeto, analisar suas expectativas e influências (FRANCO e ATHAYDE, 2016). Os atores podem mudar através do tempo, onde novos *stakeholders* entram no sistema de gestão dos recursos, enquanto outros podem perder seu papel ou interesse. A identificação dos atores sociais é, portanto, um processo dinâmico, onde se deve considerar o processo histórico na relação desses atores (RENARD, 2004).

secundários podem ser intermediários no meio da área temática, a exemplo as ONGs, instituições de ensino superior, o setor privado. Embora tenham um interesse no manejo e uso de recursos naturais, eles têm pouco mandato sob os recursos e ainda menos influência do que os *stakeholders* primários.

- *Stakeholders* chave: podem influenciar significativamente ou são importantes no sucesso de qualquer intervenção escolhida no meio ou área temática, por exemplo, ministérios dos departamentos do governo responsáveis pelos recursos ou doadores.

A consideração inicial para selecionar *stakeholders* seria a inclusão dos grupos cujos interesses, recursos e relações de poder/autoridade, implicam uma posição no processo de gestão. Experiências em várias partes do mundo têm mostrado que a exclusão de alguns dos atores, pode produzir resultados indesejáveis, pela complexidade dos sistemas de uso dos recursos naturais que leva a ignorar os *stakeholders* marginalizados, a exemplo os usuários sazonais dos recursos. Para ajudar a identificar os atores sociais, algumas questões simples são usadas para desenhar a lista de *stakeholders*, que deveria incluir na medida do possível todos os atores que incidem e têm uma posição no uso do recurso e no papel na tomada de decisão (IUCN, 2015). Algumas das perguntas que permitem caracterizar cada um dos atores envolvidos ou grupos de interesse em relação as suas posições, importância, poder e influência, permitem gerar uma matriz de análise (Quadro 1):

Quadro 1. Matriz de análise dos *stakeholders*.

Atores	Posições	Importância	Interesses	Poder	Influência
Quem?	O que querem os atores?	Qual é a relação entre os interesses dos atores e do projeto?	Por que querem?	Fontes e relações de poder, tomada de decisão	Capacidade de impactar a situação

Fonte: Adaptado de FRANCO e ATHAYDE (2016)

A “posição” dos atores faz referência à sua pretensão com relação ao recurso estudado. Os interesses são as expectativas que os grupos têm sob os recursos, buscando indagar os atuais e potenciais conflitos de interesses que podem existir entre eles, os quais estarão em parte em função dos níveis de poder e influência que têm os grupos. A “importância” faz referência ao grau em que os objetivos do projeto dependem da satisfação das necessidades de cada ator social, e avalia a coincidência entre os interesses desses atores e do projeto. O “interesse” dos grupos está influenciado pela sua governança nos recursos naturais, relaciona-se com as suas expectativas, os benefícios procurados e suas motivações.

O “poder” deriva de várias fontes. Para instituições formais, pode surgir de uma hierarquia legal (controle e orçamento), autoridade de liderança, controle sobre recursos estratégicos do projeto, domínio de conhecimento especializado, força relativa a outros *stakeholders*, etc. A “influência”, entretanto, pode-se derivar do *status* social, do nível de organização, do consenso e liderança do grupo, do controle sobre recursos estratégicos do projeto, a influência informal e os vínculos com outros grupos de interesse e o grau de dependência com os outros atores sociais. Os *stakeholders* podem exercer sua influência

controlando diretamente o processo de tomada de decisão ou facilitando/dificultando o processo de implementação de projeto (IUCN, 2015).

Para avaliar a importância e influência, cujos níveis determinam a forma de participação que é apropriada para cada *stakeholder* em diferentes estágios do projeto, essas duas variáveis são classificadas ao longo de uma escala simples, e mapeadas em mútua contraposição que serve como subsídio da análise de situação (Quadro 2).

Quadro 2. Matriz de importância/influência.

Categoria I (parceiro) – Alta importância, baixa influência	Categoria II (controlador) – Alta importância, alta influência
Categoria IV (informante) – baixa importância, baixa influência	Categoria III (consultivo) – baixa importância, alta influência

Fonte: IUCN (2015).

- Categoria I: atores com alta importância, mas pouca influência, tais como as comunidades dependentes do recurso. Como estes grupos serão os alvos do projeto, se requer que suas necessidades sejam reconhecidas e sua participação seja significativa.
- Categoria II: atores com altas importância e influência. Exemplos incluem entidades governamentais, doadores, etc. Eles devem ser envolvidos muito proximamente de forma íntegra para assegurar seu suporte e o sucesso do projeto.
- Categoria III: atores com baixa importância e alta influência. Eles não são o alvo do projeto, mas podem usar sua influência para facilitar ou dificultar sua concreção. Como exemplo se tem os grupos religiosos, ONGs, etc. Eles necessitam estar informados e seus olhares precisam ser considerados para cultivar o suporte, e evitar os conflitos.
- Categoria IV: atores com baixas importância e influência, sendo improvável estar envolvidos diretamente no projeto. Como exemplos se têm as instituições de ensino superior. Esses atores não requerem estratégias de participação, embora eles possam ser informados em um modo geral da intervenção e seus resultados.

As interações entre os grupos de *stakeholders* que diferem estão, até certo ponto, em função dos níveis de poder e influência dos grupos. Tais vínculos podem ter uma variedade de formas – conflito, cooperação e dependência – com oportunidades consequentes para sua resolução, análise das trocas e sinergias. As matrizes podem ser uma ferramenta analítica útil para identificar e avaliar a importância dos conflitos de interesse e a cooperação entre distintos atores sociais. Além de identificar padrões de interação, a análise de *stakeholder* também está interessada nas razões por trás dos conflitos e na cooperação, para incrementar o entendimento de uma situação específica e poder, assim, postular lições gerais acerca dos fatores que podem conduzir ao conflito ou a uma ação coletiva exitosa (GRIMBLE, 1998). Uma lista de checagem provisória de tais fatores deveria incluir:

- A natureza das relações de poder e autoridade entre os grupos de interesse.
- As relações socioculturais entre os grupos: muitas situações de conflito são encorajadas ou fortalecidas por divisões étnicas, religiosas e culturais com os consequentes mal-estares entre os grupos.
- Contextos históricos: a ação cooperativa entre distintas comunidades locais, ou entre estas e os órgãos oficiais, tende a ocorrer de uma forma nova se tem uma história de cooperação sobre outras questões no passado. Reciprocamente, se há uma história de conflito entre dois grupos de interesse, a emergência de interesses compartilhados sobre o assunto particular, pode não ser suficiente para resolver o conflito.
- Instituições legais: a cooperação e as instituições cooperativas têm maior probabilidade de ocorrer se têm instituições legais para lhes suportar, por exemplo, se o sistema legal oficialmente reconhece os direitos de uso comum dos recursos.

2.5 Áreas Protegidas: as Terras Indígenas e as Reservas Extrativistas

Segundo a IUCN, Área Protegida é “uma área com limites geográficos definidos e reconhecidos, cujo intuito, manejo e gestão buscam atingir a conservação da natureza, de seus serviços ecossistêmicos e valores culturais associados de forma duradoura, por meios legais ou outros meios efetivos” (DUDLEY e STOLTON, 2008). A Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), uma das convenções internacionais assinadas na ECO-92, traz a seguinte definição de área protegida “...uma área definida geograficamente que é destinada, regulamentada e administrada para alcançar objetivos específicos de conservação” (PEREIRA e SCARDUA, 2015).

As Unidades de Conservação são espaços territoriais, incluindo seus recursos ambientais, com características naturais relevantes, legalmente instituídos pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção (BRASIL, 2000). Elas dividem-se em dois grupos: Unidades de Conservação de Proteção Integral e de Uso Sustentável. As primeiras são mais restritivas, sendo permitido apenas o uso indireto dos recursos naturais; enquanto as segundas são áreas que visam conciliar a conservação da natureza com o uso sustentável dos recursos naturais.

Em particular, a Reserva Extrativista é uma área utilizada por populações tradicionais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo, e tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade. Como prescreve a Lei 9.985/2000, artigo 18, a Reserva Extrativista será gerida por um Conselho Deliberativo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e das populações tradicionais residentes na área (BRASIL, 2000).

Em relação à posse da terra, a Resex “é de domínio público [...] sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites devem ser desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei” (BRASIL, 2000). Nas Resex se permitem usuários dos recursos naturais e moradores permanentes (extrativista que reside na área há mais de 5 anos e cumpre todas as regras

estabelecidas).

A definição de terras tradicionalmente ocupadas pelos índios encontra-se no parágrafo primeiro do artigo 231 da Constituição Federal: são aquelas "por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições". Sempre que uma comunidade indígena ocupar determinada área nos moldes desse artigo, o Estado terá que delimitá-la e realizar a demarcação física dos seus limites. A própria Constituição Federal Brasileira estabeleceu um prazo para a demarcação de todas as Terras Indígenas: 5 de outubro de 1993. Contudo, isso não ocorreu, e as Terras Indígenas no Brasil encontram-se em diferentes situações jurídicas.

Fazendo alusão à tenência da Terra Indígena, no Artigo 231 da Constituição Federal expressa que ela "...é uma porção do território nacional, de propriedade da União [...] as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes". Portanto, a Constituição Federal assinala que as terras ou espaços físicos ocupados por indígenas não necessitam de demarcação física para serem reconhecidas como "Terras Indígenas", sendo que os indígenas detêm o direito originário pela sua ancestralidade sobre esses territórios.

É importante considerar esse contraste na tenência dessas Áreas Protegidas, pelas distintas formas de apropriação das terras entre elas, que têm uma ingerência no acesso aos recursos naturais e no confronto de interesses, pela sua normativa diferenciada que dificulta o uso combinado das áreas comuns dos recursos naturais, entre os respectivos atores sociais. Essas áreas também têm objetivos distintos de proteção cultural (Terra Indígena) e socioambiental (Resex), não obstante conformam mosaicos de Áreas Protegidas.

2.6. Castanha-da-amazônia (*Bertholletia excelsa* Bonp.)

A castanha-da-amazônia (*Bertholletia excelsa* Bonpl.) é também conhecida no Brasil como castanha-do-brasil e castanha-do-pará. Seus produtos e subprodutos são utilizados há várias gerações, como fonte de alimentação e renda. A castanha é encontrada nas matas de terra firme em vários países da região amazônica continental, com destaque para o Brasil, Bolívia e Peru. No Estado do Amazonas, a espécie ocupa principalmente as regiões de Maués e dos Rios Purus, Negro, Solimões e Madeira, onde sua exploração constitui atividade econômica realizada por quase a totalidade das comunidades rurais (AMAZONAS, 2005).

A extração de castanha está intimamente ligada à cultura das populações tradicionais da Amazônia, cujos produtos e subprodutos são utilizados como fonte de alimentação, sendo um dos principais produtos geradores de renda para as famílias que vivem do extrativismo florestal na Amazônia (SOUZA cit. por VIANA et al., 2011). Embora a renda provinda do extrativismo vegetal, em particular da exploração de castanha, não esteja entre as parcelas mais significativas da economia do Estado do Amazonas, ela é representativa dentre os produtos extrativistas gerados no interior do estado (VIANA et al., 2011).

A castanha é a única amêndoa comercializada internacionalmente, cuja coleta é exclusiva em florestas naturais. A extração da castanha permanece ainda bastante primitiva, pelas

dificuldades de introdução de inovações tecnológicas nas atividades de coleta, transporte e armazenagem (DINIZ, 2008). A maior parte da renda produto da castanha está concentrada nos intermediários, e os métodos tradicionais de extração normalmente geram um grande desperdício de matéria prima, baixa qualidade e preço de venda reduzido (GAMA, 2006).

A castanha é, atualmente, o produto extrativista com maior valor na região do Médio Purus (FUNAI/PPTAL/GTZ, 2008a). Os principais polos de produção no Purus são Boca do Acre e Lábrea, municípios com áreas de ocorrência de ações do governo. Segundo o IBGE (2014), as toneladas de produção no ano de 2014 para o Estado do Amazonas foram de 12.901t., representando R\$27.822,00 (Vinte e sete mil oitocentos e vinte dois reais); no município de Lábrea foram reportadas 720t. (Figura 3).

Apenas 20% da produção da castanha de Lábrea é beneficiada no próprio município. Existe uma Usina de Beneficiamento de castanha inaugurada no ano de 2009, construída pelo governo do Estado em parceria com os Ministérios de Agricultura, Integração Nacional, governo do município, Fundação Centro de Análise, Pesquisa e Inovação Tecnológica (FUCAPI) e Organização das Cooperativas do Brasil (OCB). Ela é administrada pela Cooperativa Agroextrativista do Sardinha e o acompanhamento técnico é feito pelo Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (IDAM). Esta instituição busca adequar os produtores rurais a boas práticas de manejo, através do processo de mapeamento de áreas do castanhal, coleta e quebra dos ouriços, lavagem, secagem das sementes, armazenamento familiar e armazenamento coletivo (website IDAM, 2009).

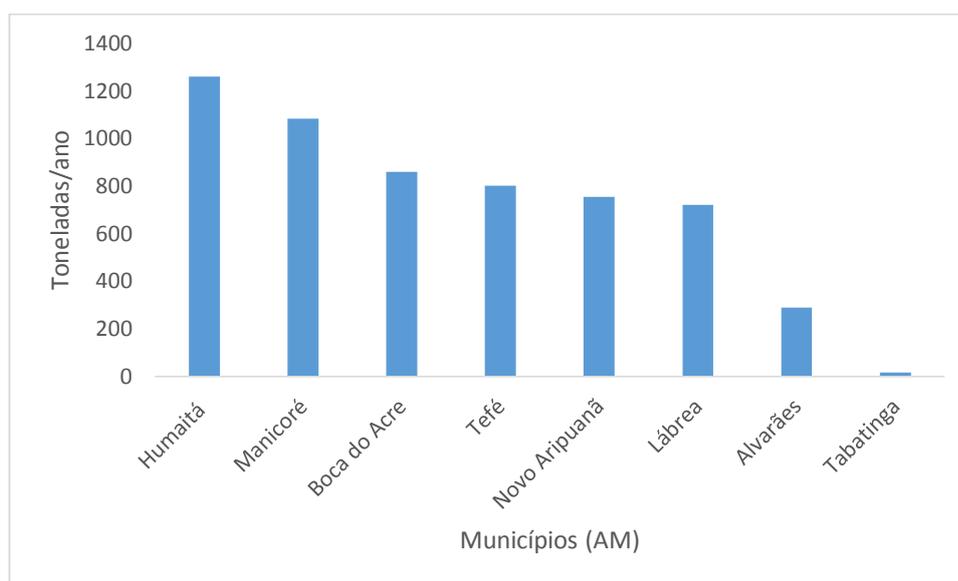


Figura 3. Produção de castanha por município (em toneladas/ano).

Fonte: Dados do IBGE – SIDRA, 2014

A produção de castanha é representativa na renda advinda do extrativismo vegetal dos municípios apresentados na Figura 3, sendo que para Lábrea significou um ingresso de R\$1.152.000,00 (um milhão cento e cinquenta e dois mil reais) para o ano de 2014 (Figura 4).

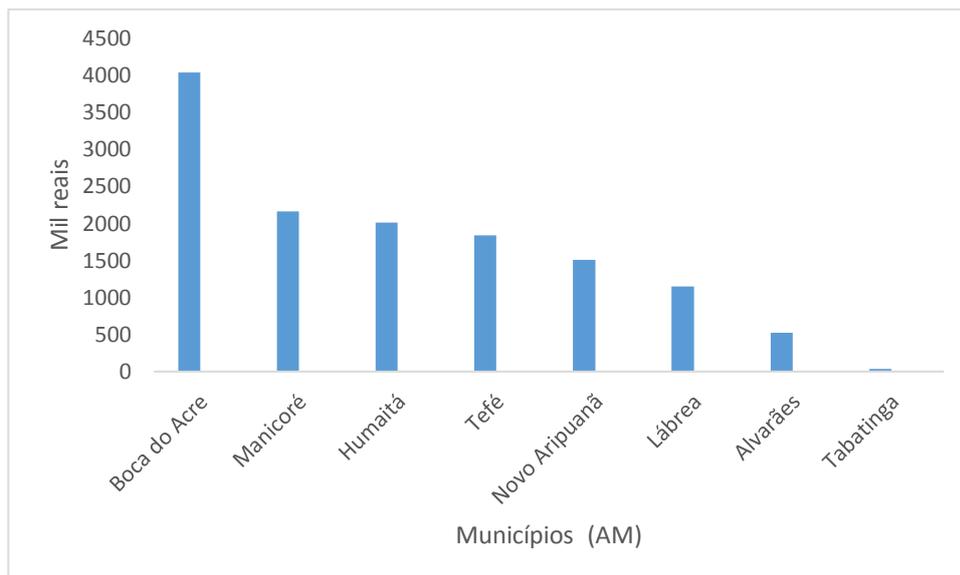


Figura 4. Valor total da castanha nos principais municípios produtores em 2014 (em mil reais). Fonte: Dados do IBGE – SIDRA, 2014.

O castanhal é definido como composto por áreas com grande abundância de castanha. Os castanhais formam áreas de extrema importância local, sendo objeto de disputa dentro e fora do complexo mosaico de Áreas Protegidas no Médio Purus. Os limites indicados para os castanhais nessa área, geralmente coincidem com os limites da Floresta Ombrófila Aberta sobre os terraços fluviais do Holoceno, restritos a áreas que não estão sujeitas às inundações periódicas. Notam-se dois tipos de limitação na exploração atual da castanha: (1) restrição espacial, pois sua ocorrência natural é limitada; e (2) restrições temporais – este recurso é disponível somente durante o período chuvoso (FUNAI/PPTAL/GTZ, 2008a).

A exploração da castanha se dá no período de inverno (entre dezembro e fevereiro), quando ocorre a frutificação da castanheira. Para a exploração do recurso são utilizados caminhos, denominados “piques de castanha”, que interligam as castanheiras na mata. Em geral, os piques estão associados a um assentamento e são de uso familiar. As sementes (castanhas) são retiradas do fruto (ouriço) *in loco*, que é quebrado com facão. São, então, transportadas em paneiros², principalmente de canoa pelas drenagens, até a beira do Rio Purus, onde são comercializadas. Em geral, a castanha é vendida para marreteiros (comerciantes ambulantes) que trafegam no Rio Purus, mas o produto é ocasionalmente levado para a comercialização nas cidades de Pauini ou Boca do Acre, no Estado do Amazonas. Há variação no preço entre o início e o fim da safra de exploração do recurso (FUNAI/PPTAL/GTZ, 2008a).

2.7. Conflitos advindos do usufruto da castanha

Um caso histórico de conflitos com indígenas pelo acesso aos castanhais, envolveu a etnia Mura do Baixo Madeira, na disputa pela área dos castanhais do Rio Preto do Igapó-Açu com os comerciantes da cidade de Borba (AMOROSO, 2013).

² Paneiro: Tipo de cestaria confeccionado por talas de cipós ou herbáceas.

Em 1923, as aldeias Mura desse rio, próximas ao castanhal Cunhã, enfrentavam disputas pelas safras, onde comerciantes e proprietários mais poderosos buscavam privatizar os castanhais. Os conflitos ultrapassaram as reações às disputas localizadas para assumirem a forma de uma resistência mais ampla, com participação fundamental dos indígenas, incluindo também posseiros, extratores não indígenas e pequenos comerciantes (MOREIRA, 2014).

Outros casos de conflitos em Áreas Protegidas da Amazônia Legal, alusivos aos castanhais, são: (i) na Reserva Extrativista Rio Ituxi, onde foi feito um mapeamento realizado pelo Núcleo de Gestão Integrada do ICMBio de Lábrea, com o apoio do Instituto Internacional de Educação do Brasil e a Associação de Produtores Agroextrativistas da Assembleia de Deus do Rio Ituxi, no ano de 2012. O levantamento foi realizado para mediar conflitos, entre os que residem nessa Unidade de Conservação e aqueles que se mudaram para a cidade e mantiveram as suas áreas de coleta no interior da Resex (*website* do jornal A CRÍTICA, 2012); ii) na Reserva Biológica do Rio Trombetas, onde a criação dessa unidade proibiu qualquer alteração do meio ambiente, inclusive a coleta de castanhas, afetando diretamente as comunidades quilombolas que dependem dos recursos naturais para sobreviver. Para lidar com este confronto, a partir de 2003 foi regulamentada a coleta através de um "Termo de Compromisso" celebrado entre o órgão gestor e três associações quilombolas e ribeirinhas das comunidades residentes e do entorno da Unidade de Conservação (ICMBio cit. por FONSECA, 2015).

Em particular na região do Médio Purus o recurso da castanha provoca disputas, motivando, muitas vezes, a invasão das Terras Indígenas por não índios, assim como ameaças contra grupos localizados em terras não reconhecidas oficialmente. Nas terras Apurinã dessa área, têm-se casos de conflito na Terra Indígena Peneri-Tacaquiri, onde há polêmica entre as parentelas em torno do direito de exploração de colocações que dispõem do recurso em questão (FUNAI/PPTAL/GTZ, 2008a).

2.8. Contexto sociopolítico no Médio Purus

A cidade de Lábrea fica no km 0 da rodovia BR-230, a Transamazônica, que representa a principal via de saída do sul do Amazonas para o resto do país, e na margem do Rio Purus, constituindo assim um eixo socioeconômico importante pela sua localização geográfica estratégica no contexto regional. A proximidade de Porto Velho, capital de Rondônia, torna essa cidade a principal referência para o acesso aos serviços de saúde e a órgãos do Estado (DIAS e CARDOSO, 2014).

O longo domínio dos seringalistas na região do Médio Purus resultou em uma estrutura de dominação abrangente nas esferas econômica, política e social dos agentes mobilizados pelos seringais. O resultado desta estrutura produziu a negação e estigmatização da identidade indígena, assim como a permanência em vários castanhais da estrutura de aviamento, exploração e submissão à figura do patrão que afirma ser o proprietário da terra.

As estruturas formadas através dos padrões da borracha, cujas atividades foram, em certa medida, convertidas ou transferidas a outros padrões de castanhais ou fazendas, traduziram-se em domínio do poder político na esfera pública dos municípios do Purus. Em vários casos, prefeitos e vereadores desses municípios revestem-se da figura do patrão, reproduzindo na

administração pública as relações de poder e dominação vivenciadas no interior dos seringais e castanhais. É comum também que esses atores sociais sejam os mesmos padrões que promoveram massacres e expulsões dos povos indígenas de seus territórios.

Não obstante, encontram-se algumas instituições que promovem a permanente mobilização social dos grupos mais prejudicados pela iniciativa privada. Instituições como o Conselho Indigenista Missionário (CIMI), a Comissão Pastoral da Terra (CPT) e Conselho Nacional das Populações Extrativistas (CNS), todos vinculados à igreja católica. Estas instituições contribuem à organização dos grupos por meio de associações e sindicatos, na luta pela questão territorial e contra o avanço da fronteira agrícola. Por outro lado, percebe-se também uma tensão entre essas instituições ligadas à igreja católica, e as vinculadas ao poder público, como o ICMBio e a Funai (DIAS e CARDOSO, 2014).

O Decreto Presidencial nº 7.056 de 2009 reestruturou a Funai, elevando a representação em Lábrea à condição de Coordenação Regional do órgão indigenista oficial. Com isso, a região do Purus passou a contar com um número maior de funcionários públicos e agentes de fiscalização. Também o ICMBio no ano de 2007 fixou escritório na sede de Lábrea e contratou analistas ambientais, em média três por Unidade de Conservação. Foi importante também a atuação das ONGs como o Instituto de Educação do Brasil (IEEB), a Visão Mundial e Opan, através dos consórcios Fortis e Aldeias, investindo recursos financeiros e humanos na região.

Esta institucionalidade emergente, tanto no nível governamental quanto social, constitui um fator positivo na gestão dos conflitos e das tensões interétnicas que incidem no panorama territorial da região. Também possibilita a construção de uma governança mais vinculada a processos geopolíticos que influenciam o ordenamento social e territorial da bacia do Purus, e mais permeada por processos de tomada de decisão e participação efetiva de *stakeholders*, atores, comunidades e organizações locais (MENDES DOS SANTOS *et al.*, 2011).

2.9. Ocupação territorial no Médio Purus

O Rio Purus historicamente tem um sistema econômico alicerçado na exploração laboral, na escravidão por dívida e na concentração da terra e do poder político (ATAMP, 2011). Em Lábrea alternaram-se no poder político desde os coronéis seringalistas do século 19, aos prósperos comerciantes do presente, e mesmo latifundiários e grileiros de lotes, proprietários privados de grandes porções de terras. Uma vez que a criação de Áreas Protegidas avançou nas últimas décadas, novos dilemas surgiram: entre as economias tradicionais e os novos mercados, entre a proteção dos territórios garantidos e as preocupações da gestão dos seus recursos naturais (MENDES DOS SANTOS *et al.*, 2011).

A presença de Terras Indígenas e Unidades de Conservação são responsáveis hoje pela ocupação de 90% do território do Médio Purus sob gestão de entidades vinculadas à esfera Federal e Estadual. Os conflitos na região estão relacionados com questões como a posse da terra, o direito de propriedade e da proteção dos recursos.

Com o término do período áureo da borracha, os milhares de seringueiros na região foram forçados a se reorganizarem econômica e espacialmente, passando a sobreviver do plantio de roçados, do extrativismo e da pesca, disputando espaços territoriais e recursos naturais com os povos indígenas da zona. Entretanto, uma considerável quantidade de seringueiros não pôde

permanecer no interior dos seringais pelas dificuldades de sobrevivência. Deslocados do interior da floresta, buscaram novos espaços que facilitassem sua vida, comunicação e transporte às margens do rio. Na década de 1980 a retirada de madeira tornou Lábrea num centro de exploração madeireira, controlado pelos mesmos padrões que atuavam nos seringais (DIAS e CARDOSO, 2014).

Fazendo alusão aos Apurinã, de maneira geral, seus assentamentos podem se classificar com base na sua finalidade (habitação ou uso de recursos), e na sua temporalidade (assentamento atual ou antigo). O uso de assentamentos provisórios refletiu, de maneira geral, as estratégias de exploração de recursos de cada localidade. Em alguns casos reportados na região, as antigas colocações de seringa são usadas para a exploração de castanha, e outros centros são abertos para explorar os castanhais.

A ocupação da região do Seruini por parte dos Apurinã foi marcada, antiga e bastante registrada pelos órgãos indigenistas ao longo da história. Foi no Seruini que funcionou, desde 1913 até 1950, o posto indígena do SPI chamado Seruini, Pedro Dantas ou ainda Marienê. Todavia, na década de 1970, houve uma ocupação não indígena na área pelas empresas Indústria e Comércio Irmãos Zugmam SA e Madeireira Nacional SA (Manasa). Quiçá considerando que a área Apurinã estivesse restrita à área delimitada pelo SPI, a Funai concedeu em 1975 a certidão negativa de presença de aldeamento indígena à Manasa. A Funai continuou com essa mesma tendência e permitiu que áreas do Baixo Seruini fossem ocupadas por não índios, sendo desconsiderada a presença Apurinã nessa área.

Na região do Baixo Seruini, as 5 comunidades ali presentes, Boa Vista, Nova Vida (Zugmam), Penedo (Manasa), Manhã e Cujubim, descendem dos casamentos do velho Jacinto, com 3 irmãs originárias da região do rio Tumiã. Por isso, as áreas do Baixo Seruini e do Baixo Tumiã são atualmente ocupadas por famílias aparentadas entre si e às outras da região do Baixo Tumiã. Este grupo de famílias, embora disperso territorialmente, forma uma rede de ocupação Apurinã da área denominada Baixo Seruini / Baixo Tumiã. Estas famílias nunca saíram da região (FUNAI, 2011).

Todas as áreas de ocupação indígena da região do Médio Purus, em Lábrea e Pauini, que estão hoje fora de terras demarcadas não foram resultados de migração, elas restaram do primeiro esforço da Funai de demarcação entre os anos de 1980 e 2000. Mas elas já existiam naquela época, elas só não foram identificadas pelo órgão em função de serem menos organizadas, mais dispersas e afastadas do que as outras. Isto se deve, em parte, ao tipo de colonização da região, centrada na exploração da borracha e no regime de aviamento que obrigava as famílias a dispersarem-se pelos centros e, em parte, ao próprio padrão de assentamento tradicional Apurinã que é dispersivo e belicoso (FUNAI, 2011).

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo geral

Analisar os Acordos de Convivência estabelecidos entre os usuários e moradores da Reserva Extrativista Médio Purus e os indígenas da região do Baixo Seruini para o uso da castanha-da-amazônia (*Bertholletia excelsa* Bonpl.), em áreas de incidência de uso comum dos recursos naturais.

3.2. Objetivos específicos

- (a) Caracterizar os Acordos de Convivência a partir das mudanças propostas ao longo do tempo para o uso comum dos recursos naturais, quanto ao manejo combinado desses recursos, com principal foco na castanha.
- (b) Caracterizar os atores sociais envolvidos nos Acordos de Convivência, quanto aos posicionamentos e propostas mediadoras no uso conjunto das castanheiras, entre os grupos de interesse alvo do estudo.

4. MATERIAIS E MÉTODOS

4.1. Apresentação da dissertação

Uma das principais razões que me motivou a fazer o mestrado do MP-GAP foi a inquietude, exercendo minha profissão como engenheiro florestal na Colômbia, do meu aporte à conservação da natureza ao estar trabalhando em estudos focados na obtenção de autorizações ambientais para projetos de desenvolvimento. Embora os Estudos de Impacto Ambiental e outros do tipo sejam importantes para criar medidas de proteção, conservação e uso sustentável, o alcance desses estudos no aporte à preservação ambiental e na mudança da nossa relação com o entorno natural é limitado, semeando em mim uma dúvida da função das minhas atividades na melhoria dessa relação, pelo que procurei alternativas para mudar o caminho, achando este mestrado para começar meu apoio à conservação natural.

Em particular a minha preocupação por ajudar com as situações de sobreposição de espaços protegidos, nasceu no Congresso Nacional de Áreas Protegidas da Colômbia, onde pude conhecer a dificuldade que representa a declaração dessas áreas justapostas, e a necessidade de achar alternativas para solucionar suas disjuntivas normativas e territoriais, que atrapalham a convivência coletiva entre os atores sociais dessas zonas de conservação. Esse inconveniente produz desentendimentos entre áreas protegidas ancestrais e ambientais, vulnerando a preservação da natureza na Amazônia.

As interações no uso dos recursos naturais entre indígenas e atores das Unidades de Conservação e suas similares Áreas Protegidas de América Latina, usualmente criam confrontos de interesses que limitam o atendimento dos objetivos com que foram criadas essas áreas, restritos por uma legislação comumente diferenciada para cada grupo, distintas instituições governamentais responsáveis e reduzidas alternativas para lidar com essa divergência de figuras legais de proteção socioambiental.

Escolhi a região do Médio Purus na Amazônia Legal brasileira como alvo da minha pesquisa, a partir de uma questão inicial provocada no exame de ingresso ao mestrado: se têm duas áreas protegidas para gestão, uma na qual o acesso é restrito, estando afastada e com pouca intervenção antrópica; e uma outra próxima ao arco de desmatamento, com marcada influência das atividades produtivas do agronegócio. Qual área você escolheria para dar prioridade na gestão? Eu selecionei a última, porque ela tem um impacto ambiental que precisa ser atendido de forma mais urgente para proteger seus remanescentes florestais, do que a outra cujos impactos antrópicos são menores e cujos recursos estão em um menor risco de ser atingidos pelo avanço da fronteira agropecuária na Amazônia.

A pesquisa focada nos Acordos de Convivência que é o alvo deste Trabalho de Pós graduação, nasceu da leitura de um artigo encontrado no *website* do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio, 2013), que enunciava a realização do terceiro Acordo entre indígenas e extrativistas da região escolhida, para conciliar o usufruto dos recursos naturais em comum, o que despertou a minha curiosidade nesse tipo de instrumento de gestão, como veículo para lidar com o conflito socioambiental entre indígenas Apurinã do Baixo Rio Seruini e os usuários e moradores da Reserva Extrativista Médio Purus.

Inicialmente, a pesquisa considerou uma metodologia de entrevistas aos participantes na elaboração dos acordos, a partir da identificação preliminar das instituições integrantes, mas o precário contato próximo com eles, pela distância física e as dificuldades de comunicação telefônicas e eletrônicas, somadas à escassa resposta por parte desses contatos para desenvolver os questionários, obrigou a uma mudança na estratégia metodológica. Conseguiu-se então acesso às atas das reuniões dos acordos e aos relatórios produzidos pela Funai e o ICMBio, que descreveram com detalhe o processo levado a cabo para combinar os termos dos acordos, com base nos quais se analisaram suas características, procurando respostas às perguntas inicialmente propostas nos questionários, com base em uma metodologia analítica e qualitativa.

A partir dessa informação coletada, inferiram-se os aspectos positivos e negativos dos acordos, as dificuldades e possibilidades de lidar com os conflitos, sendo relacionados os atores sociais envolvidos e seus respectivos argumentos, a partir do qual produziu-se uma análise como subsídio na geração de sugestões e alternativas para melhorar a realização de próximos acordos que atendam o uso comum dos recursos naturais na região do Médio Purus.

4.2. Área de Estudo

A área do estudo localiza-se na Mesorregião do Sul Amazonense e Microrregião do Purus, no Estado de Amazonas, e os municípios que abrangem o Alto, Médio e Baixo Purus (Figura 5).

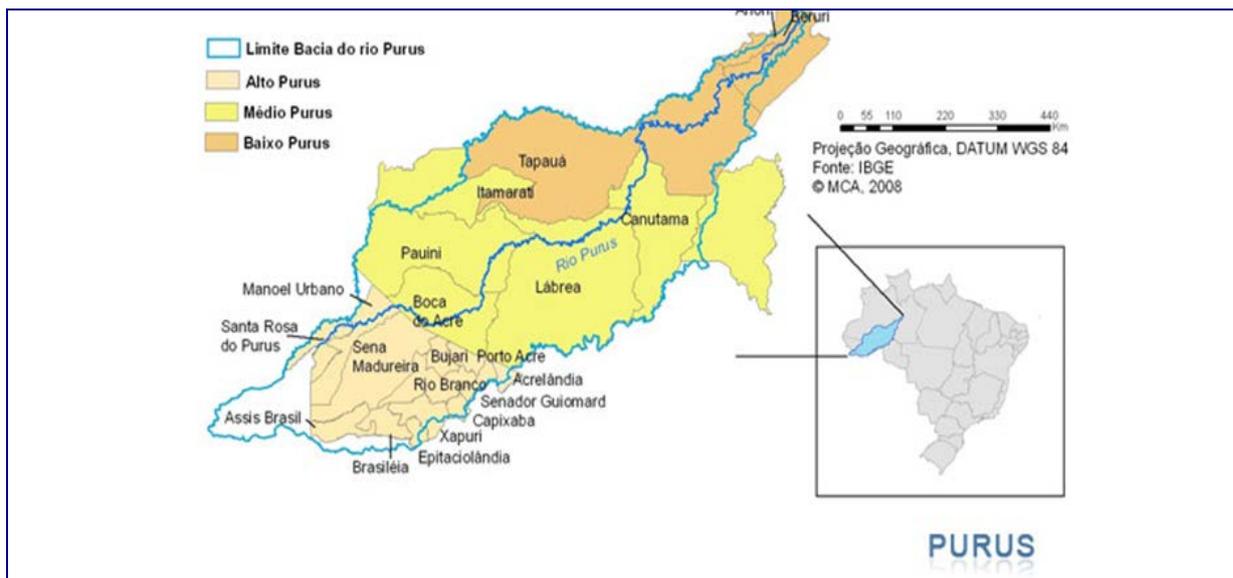


Figura 5. Localização da microrregião da bacia do Purus e os municípios. Fonte: IBGE, 2008

Como alvo da pesquisa, se considera a área das aldeias Apurinã denominada Baixo Seruini/Baixo Tumiã. Algumas das suas comunidades são os atores sociais indígenas diretamente envolvidos na realização dos Acordos de Convivência, já que a zona da Resex Médio Purus está sobreposta com esse território ancestral que está em reivindicação, localizado no limite ocidental da Resex, principalmente ao longo do Rio Seruini. Essas são as comunidades mais próximas dos castanhais usados em comum pelos grupos de usuários e moradores da Resex, e os indígenas Apurinã.

Essa área de reivindicação **Apurinã “Baixo Seruini/Baixo Tumiã”**, aglutina 9 comunidades, distribuídas nas regiões dos baixos cursos dos rios Seruini e Tumiã. São duas áreas relativamente próximas, ligadas por trilhas de caminhada (varadouros), e ocupadas por pequenos grupos familiares Apurinã entrelaçados numa rede maior de parentes. Em particular na região do Baixo Rio Seruini, alvo do estudo, estão 5 comunidades, desde a fronteira norte da Terra Indígena Seruini/Marienê, até a foz do Seruini, no Rio Purus: **Boa Vista, Nova Vida, Penedo, Manhã e Cujubim**. Há ainda a sexta comunidade, que se considera como pertencente à região do Baixo Seruini, embora se localize na beira do Igarapé Mapoã, em região do limite noroeste da Terra Indígena Tumiã, é **Mapoã** (FUNAI, 2011).

As primeiras três comunidades enunciadas com anterioridade são conhecidas respectivamente como Placa, Zugmam e Manasa; estas duas últimas devido à ocupação das suas áreas pelas empresas do mesmo nome. A comunidade Mapoã também é conhecida como Olívio (Figura 6 e Quadro 3).

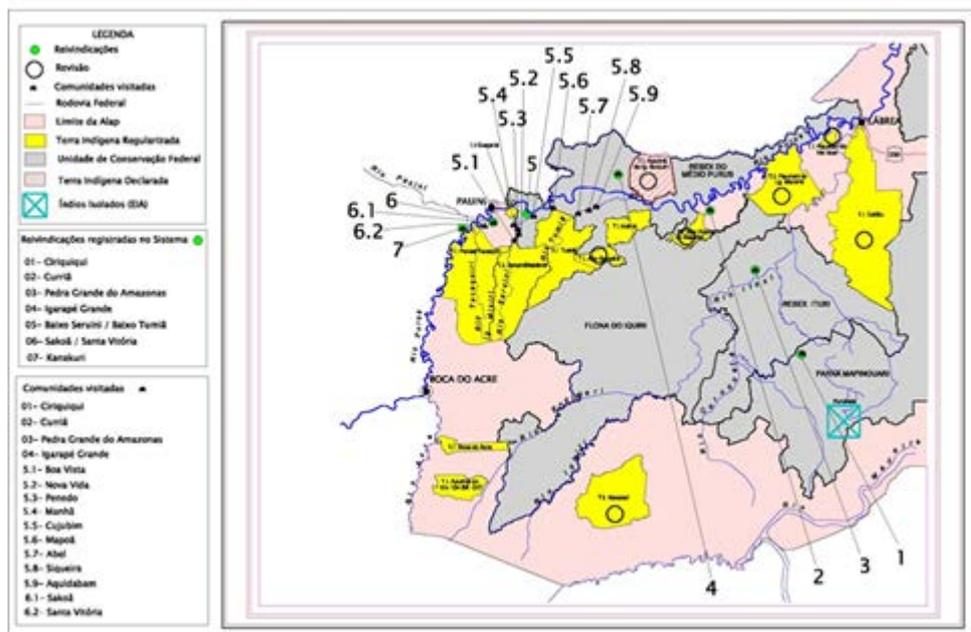


Figura 6. Localização da Reserva Extrativista Médio Purus e das comunidades Apurinã do Baixo Seruini em reivindicação. O numeral 5 representa a localização da reivindicação denominada Baixo Seruini/Baixo Tumiã, e as respectivas comunidades que fazem parte da área do Baixo Rio Seruini, do numeral 5,1 até o numeral 5,6. Fonte: Funai, 2011

Quadro 3. Comunidades Apurinã do Baixo Seruini/Baixo Tumiã, em reivindicação.

Reivindicação	Comunidades	Coordenadas	Nº de habitantes
Apurinã Baixo Seruini/ Baixo Tumiã	Boa Vista	07°54'07"S 66°50'38"W	4
	Nova Vida	07°51'73"S 66°48'93"W	26
	Penedo	07°49'16"S 66°49'89"W	36
	Manhã	07°45'21S 66°44'06"W	12 (depois do conflito estudado, 10)
	Cujubim	07°45'29"S 66°43'51"W	9
	Mapoã	07°43'18"S 6°36'34"W	25

Fonte: FUNAI, 2011

As comunidades alvo da pesquisa atualmente estão em processo de estudo para regularização do seu território, o qual envolve a “realização dos estudos antropológicos, históricos, fundiários, cartográficos e ambientais, que fundamentam a identificação e delimitação da Terra Indígena” (CF/88, Lei 6001/73 – Estatuto do Índio, Decreto n.º1775/96).

Reserva Extrativista (Resex) Médio Purus

A Resex Médio Purus é uma Unidade de Conservação Federal de Uso Sustentável criada no ano de 2008. Está localizada nos municípios de Lábrea (91%), Pauini (8%) e Tapauá (0,3%), no sul do Estado do Amazonas. A área desta Unidade de Conservação é de 604.290 ha, abrangendo 97 comunidades situadas em área de várzea e de terra firme, totalizando cerca de 37.701 habitantes, sendo 13.494 em área rural e 24.207 em área urbana (Fonte: IBGE, cit. por ATAMP, 2011).

A área total identificada para o uso de recursos naturais (caça, frutas e sementes, madeira, fibras, óleos, látex e resinas) foi de aproximadamente 403.000 ha. As principais atividades econômicas dos moradores e usuários da Resex Médio Purus estão relacionadas ao uso tradicional da castanha (*Bertholletia excelsa* Bonp.), copaíba (*Copaiba langsdorffi* (Desf.) Kuntze), andiroba (*Carapa guianensis* Aubl.), seringa (*Hevea brasiliensis* (Willd. Ex A. Juss.) Müll. Arg.), açaí (*Euterpe oleracea* Mart.), urucurí (*Attalea phalerata* Mart. Ex Spreng.), bacaba (*Oenocarpus bacaba* Mart.) e da pesca sustentável de várias espécies (ICMBio, 2013).

O município de Lábrea, onde fica a maior parte da Resex Médio Purus, é atravessado por vários afluentes do Rio Purus, tais como o Rio Ituxi, o Rio Punicici e o Rio Siriquiqui; o município tem nos rios a força de sua economia, por meio da produção agroextrativista, da pesca e da agricultura de pequena escala. Na porção sul do município se destaca a pecuária. O pescado está entre um dos recursos mais disputados no Médio Purus, junto com a castanha (ATAMP, 2011).

A proximidade da Resex, pelo leste da área com o município de Lábrea e pelo Oeste com Pauini, é um facilitador para o escoamento da produção das comunidades situadas próximas dos limites da área estudada, mas também pode gerar conflitos por permitir o fácil acesso de barcos de pesca e madeireiros vindos das duas cidades. Ao sul da área proposta está a BR-230 - Rodovia Transamazônica permitindo a chegada de grileiros, que têm exercido uma grande pressão sobre os moradores desta região. Muitas famílias têm sido desalojadas de suas antigas moradias e obrigadas a migrar por força da grilagem de terras. Junto com este problema o desmatamento ocorre com grande intensidade nas proximidades desta estrada (WWF, 2006).

As condições de infraestrutura e a qualidade de vida das pessoas da região da Resex estudada são bastante precárias. A falta de mais informação, maior participação e melhor organização das comunidades decorrentes do medo imposto por patrões e regatões podem ser fatores determinantes desse quadro. Os custos e as distâncias, que aumentam as dificuldades no escoamento da produção e entrada de bens e serviços, aumentam a suscetibilidade à ação de patrões e regatões, já que os ribeirinhos dependem destes tanto para vender seus produtos, quanto para comprar itens não produzidos no local (WWF, 2006).

Terras Indígenas Apurinã

Os Apurinã são, ao longo de todo o Médio Purus, os únicos representantes da família linguística arawak (aruãque, aruãk). Somente a partir da fronteira entre o Acre e o Peru podem-se encontrar os chamados arawak pré-andinos: os Machiguenga, Manchineri, Ashaninka (Kampa) e Piro. O território tradicional dos Apurinã abrange todo o Médio Purus e seus

afluentes. No lado direito do Purus, essa etnia se localiza nos Rios Sepatini, Jacu, Acre e Ituxi. Localiza-se também nos rios Pauini, Mamoriá, Entimari e Punicici, os dois últimos afluentes do Ituxi, e nas cabeceiras do Igarapé Mamoriazinho (FUNAI/PPTAL/GTZ, 2008b) (Quadro 4).

Chandless (1866) afirma serem os Apurinã “a tribo mais numerosa, guerreira e formidável do Purus”, que “os Apurinã parecem se deleitar na guerra, e estão constantemente engajados nela (principalmente contra aqueles de sua própria etnia) [...] procurando um desafio”. Os Apurinã são um povo guerreiro. Esta característica belicosa é ressaltada tanto pelas pessoas de fora, quando pelos Apurinã. Atualmente, a guerra não é mais uma instituição, mas os conflitos são presentes e constroem a maneira como os Apurinã pensam e vivem (SCHIEL, 2004).

Quadro 4 Terras Indígenas dos Apurinã contíguas à Resex Médio Purus.

Terra Indígena	Município	Extensão (ha)	População mín/máx	Decreto s/n	Estudo etno-ecológico	Situação jurídica
Água Preta/Inari	Pauini	139.764	120/160	3/11/1997	Sim	Regula-rizada*
Catipari/Mamoriá		115.044	115/360	3/11/1997	Sim	
Peneri/Tacaquiri		189.871	690/700	3/11/1997	Sim	
Seruini/Marienê	Pauini e Lábrea	144.971	150/220	12/09/2000	Sim	
Tumiã	Lábrea	124.357	45/110	3/11/1997	Sim	
Igarapé Mucuim		73.351	89**	31/12/2010	Não	
São Pedro de Sepatini		27.644	121**	3/11/1997	Não	
Alto Sepatini		26.095	47**	3/11/1997	Não	
Acimã		40.686	68**	3/11/1997	Não	

Fonte: (FUNAI/PPTAL/GTZ, 2008a); situação jurídica atualizada no site <http://www.funai.gov.br>

*Regularizadas: Terras que, após o decreto de homologação, foram registradas em Cartório em nome da União e na Secretaria do Patrimônio da União.

**IMAZON, 2012

Segundo o Levantamento Etnoecológico das Terras Indígenas Apurinã realizado no complexo Médio Purus (FUNAI/PPTAL/GTZ, 2008a), o padrão de ocupação dos Apurinã na região se dispõe ao longo das drenagens secundárias; estes locais são denominados áreas centrais, por estarem distantes da beira do Rio Purus. Essa disposição facilita a captação de água e também o transporte, no período chuvoso. As aldeias são interligadas por varadouros que entrecortam os interflúvios e/ou as drenagens, alternando o tipo de transporte e o lugar de moradia: na terra firme ou na beira do rio, dependendo dos períodos de estiagem e chuvas, respectivamente.

Portanto, os moradores permanecem nas aldeias durante o verão exercendo essencialmente atividades de subsistência. No período chuvoso se direcionam aos “centros” (moradias provisórias), onde permanecem até o final de estação principalmente coletando castanha, enquanto a aldeia fica geralmente vazia. Assim, há grupos que utilizam tanto a várzea como a terra firme e outros que utilizam exclusivamente a terra firme. Apresenta-se o padrão geral de delimitação de territórios internos em interflúvios, nos quais reconhecem-se as fronteiras territoriais.

Vários são os recursos obtidos por coleta ou extração nas Terras Indígenas Apurinã. Alguns destes recursos têm importância comercial na região, dentre os quais a castanha-da-amazônia é atualmente o mais importante (FUNAI/PPTAL/GTZ, 2008a). O principal item

plantado nos roçados é a mandioca brava; a mansa é denominada macaxeira. A mandioca possui muitas variedades e serve de referência para o plantio de outras culturas. Da mandioca é feita a farinha ou o beiju. É mais comum comerem peixe do que carne. A caça mais comum é a paca (*Cuniculus paca*) e, em alguns lugares, o jacaré (família Alligatoridae). Mas a preferência é por outras carnes: anta (*Tapirus* sp), veado (família Cervidae), queixada (*Tayassu pecari*) (SCHIEL, 2004).

4.3. Coleta de dados

Foi realizado um levantamento de distintas fontes de dados secundários sobre a região, abordando temas como o processo histórico da presença indígena Apurinã, a criação das suas Terras Indígenas e das Unidades de Uso Sustentável, com foco especial na Resex Médio Purus; se indagou também o contexto socioeconômico dos indígenas e extrativistas nessa área. Como principal subsídio documental específico, consideraram-se os relatórios produzidos ao longo do processo de elaboração dos Acordos de Convivência, principalmente os que foram elaborados pela Funai, além das atas dos acordos que registraram as discussões e termos combinados.

Essa informação pontual dos “Acordos de Convivência” estudados foi obtida através da identificação inicial das instituições oficiais e comunitárias que fizeram parte na elaboração desses acordos, a solicitação oficial dos documentos a essas entidades e diretamente com seus agentes ou atores chave, através de comunicações telefônicas e eletrônicas (Figura 7). Constituiu-se assim o subsídio documentário básico para estudar as características desses acordos, como base para analisar os termos em que se definiram as medidas adotadas.

As instituições identificadas na obtenção das informações descritas anteriormente, estão ilustradas na Figura 7.

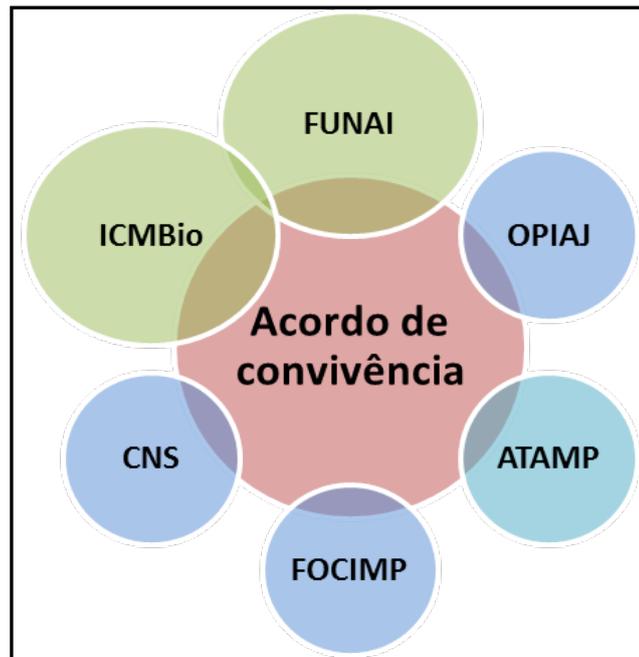


Figura 7. Instituições oficiais (cor verde) e comunitárias (cor azul) integrantes dos Acordos de Convivência.

4.4. Análise dos dados

Para aprofundar nos Acordos de Convivência, escolheu-se uma análise qualitativa, pois permite um olhar atento dos dados da pesquisa para uma melhor descrição e interpretação, através da articulação com conhecimentos mais amplos, extrapolando os dados específicos da pesquisa. No viés da metodologia qualitativa, Minayo (1992) sublinha três finalidades deste tipo de análise: (i) estabelecer uma compreensão dos dados coletados, (ii) confirmar ou não os pressupostos da pesquisa respondendo às questões formuladas, (iii) e ampliar o conhecimento sobre o assunto pesquisado, articulando-o ao seu contexto sócio cultural e ambiental; sendo esses fins complementares entre si.

Escolheu-se a análise de conteúdo para aprofundar nos documentos dos acordos. Segundo Bardin (1977), esse método é um conjunto de técnicas de análise das comunicações, que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens. Gomes (2004) destaca como uma das funções principais da análise de conteúdo, descobrir o que está por trás dos conteúdos manifestos. Para desenvolver esta função, Minayo (1992) propõe um método *hermenêutico* (processo social do trabalho e dominação) e *dialético* (expresso na linguagem). Nesse método a fala dos atores sociais é situada em seu contexto para melhor ser compreendida, considerando dois níveis na sua análise:

1) O primeiro nível de interpretação faz alusão a questões fundamentais, como a determinação do contexto histórico e sócio-político;

2) No segundo nível de interpretação, realiza-se o encontro com os fatos surgidos da pesquisa: as comunicações individuais, as observações de condutas e costumes, a análise das instituições, dentre outros, são aspectos a serem considerados nesse nível. A autora ainda apresenta os passos para realizar sua proposta:

(a) *Ordenação dos dados*: mapeamento da informação e organização dos relatos.

(b) *Classificação dos dados*: através de uma leitura exaustiva dos textos, estabelecem-se questões com base na fundamentação teórica, achando as relevâncias dos atores sociais que integrarão as categorias específicas.

(c) *Análise final*: procurando estabelecer articulações entre os dados e os referenciais teóricos da pesquisa, respondendo às questões da pesquisa com base em seus objetivos.

Embora o procedimento tenha um caráter sistemático, obtendo uma clara explicitação de objetivos que ajuda a delimitar os dados efetivamente significativos para uma determinada pesquisa, a análise resultante é uma interpretação pessoal por parte do pesquisador com relação à percepção que tem dos dados; não é possível uma leitura neutra, porque a análise utilizada se constitui numa interpretação subjetiva. O processo da análise de conteúdo, em geral está constituída de cinco etapas (MORAES, 1999):

1. Preparação das informações: escolha de todos os materiais, com base nos objetivos da pesquisa, sendo representativos e pertinentes com esses objetivos; codificar os materiais para identificar rapidamente cada elemento; preparar os dados para a análise de conteúdo;

2. Unitarização: definir a unidade (ou unidades) de análise, que é o elemento unitário de conteúdo a ser submetido a classificação, dependendo da natureza do problema, dos objetivos da pesquisa e do tipo de materiais a serem analisados; a continuação precisa-se identificar as unidades de análise nos materiais, e isolar cada uma dessas unidades, definindo as unidades de contexto de cada uma, ficando prontas para ser classificadas;

3. Categorização: agrupam-se os dados por semelhança ou analogia, segundo critérios previamente estabelecidos, para ser apresentados de forma sintetizada. Esses critérios podem-se resumir: a) as categorias necessitam ser válidas, pertinentes ou adequadas, uma categorização válida deve ser significativa em relação ao conteúdo dos materiais que estão sendo analisados, constituindo-se numa reprodução adequada e pertinente destes conteúdos; b) devem ser incluídos de forma exaustiva todos os elementos dentro das categorias definidas; c) as categorias devem ser homogêneas, considerando um único critério de classificação; d) cada elemento deve ser incluído numa só categoria, sendo excluída das outras; e) as categorias devem ser objetivas, consistentes ou fidedignas, no sentido de ter claras suas regras de classificação para que a unidade de conteúdo seja integrada de forma certa;

4. Descrição: na análise qualitativa, para cada uma das categorias geradas, será produzido um texto síntese em que se expresse o conjunto de significados presentes nas diversas unidades de análise incluídas em cada categoria. Este ainda não será o momento interpretativo, mas a oportunidade de expressar os significados captados e intuídos nas mensagens analisadas;

5. Interpretação: numa pesquisa qualitativa, este passo liga-se ao movimento de procura de compreensão, onde o analista de conteúdo exercita com maior profundidade este esforço de interpretação, considerando não só os significados manifestos pelos autores, como também os

latentes, constituindo um passo imprescindível em toda a análise de conteúdo. No movimento interpretativo podem ser salientadas duas vertentes: a primeira, com uma fundamentação teórica claramente explicitada *a priori*. Na segunda, a teoria é construída com base nos dados e nas categorias de análise, *a posteriori*;

A análise de conteúdo pode ter dois níveis de abordagem, segundo seu nível de objetividade-subjetividade: manifesto ou latente. O nível manifesto corresponde a uma leitura representacional, na qual se procura a inferência direta do que o autor quis dizer, sendo dedutiva, verificatória, enumerativa e objetiva; pelo contrário, a análise no nível latente caracteriza-se por ser indutiva, gerativa, construtiva e subjetiva (LINCOLN e GUBA, 1985). Esta última abordagem indutiva-construtiva toma como ponto de partida os dados, construindo a partir deles as categorias e a partir destas a teoria. Sua finalidade não é generalizar ou testar hipóteses, mas construir uma compreensão dos fenômenos indagados; o rigor científico da perspectiva indutiva é construído ao longo do processo, não podendo ser garantido *a priori*.

A análise das respectivas atas das reuniões para a realização dos acordos, e também dos relatórios e demais documentos alusivos, teve como fim estudar o processo discursivo em que se definiram as medidas adotadas, aprofundando nos argumentos dos grupos interessados, e considerando as intervenções dos representantes das instituições governamentais para mediar a conciliação do uso dos recursos naturais, revelando aspectos positivos e negativos que surgiram na sinergia dos atores comunitários e institucionais na construção dos acordos.

A fim de identificar as categorias ou classificação nos Acordos de Convivência, fez-se um resumo das atas produzidas na elaboração dos documentos disponibilizados pela Funai e ICMBio, que sintetizam os diálogos realizados para combinar os termos dos acordos estudados, mostrando os diferentes argumentos *convergentes* e *divergentes* entre os grupos, facilitando através dessa depuração da informação, a enunciada categorização dos dados e portanto sua consequente análise, na discussão de resultados do presente trabalho.

Foi analisado ainda o papel dos grupos de interesse identificados nos documentos obtidos e as decisões tomadas sobre o uso dos recursos naturais, com especial foco na castanha. Para a identificação da interação entre as instituições comunitárias dos usuários e moradores da Resex Médio Purus e os indígenas Apurinã do Baixo Seruini, e entre elas e as entidades governamentais, foi avaliada a ingerência dos atores sociais estudados nas medidas determinadas para um uso combinado desses recursos.

De forma adicional, realizou-se uma classificação ou categorização dos temas dos Acordos de Convivência, considerando, por exemplo: se são propostas regulamentárias, de manejo dos recursos naturais, medidas espaço-temporais, de acompanhamento e monitoramento, entre outras, determinando categorias *a priori* que depois foram melhoradas a partir do aprofundamento na informação subsidiada pelas atas e relatórios.

5. RESULTADOS E DISCUSSÃO

5.1. Resumo das atas e relatórios dos Acordos de Convivência

Os resumos dos Acordos de Convivência que apresentam-se a continuação, foram construídos a partir das memórias produzidas nas reuniões dos acordos, documentos obtidos junto à Funai.

I ACORDO DE CONVIVÊNCIA: REUNIÃO PAUINI 18 DE ABRIL DE 2010

Segundo o representante do ICMBio na Gestão de Conflitos, um dos motivos pelo qual ignorou-se a presença Apurinã na delimitação da Resex Médio Purus foi que, na época da criação, não foram apresentados à Funai os seus limites. Portanto, a resposta desse órgão não foi clara sobre todas as áreas de ocupação indígena dentro desses limites, esse erro fez parte da causa dos conflitos. Para lidar com essa dificuldade no futuro, apontou o gestor, *“é necessária uma maior aproximação do ICMBio com a Funai”*.

O representante da Funai explicou que *“o tamanho de uma Terra Indígena é definido somente através do estudo por parte de um Grupo Técnico da Funai, e que a demanda pela demarcação do território Apurinã no Baixo Seruini existe desde 1997, quando foi demarcada a Terra Indígena Seruini/Marienê”*. Acrescentou que nesse conflito há dois grupos distintos com direito reconhecido e legislação própria. O que se precisa fazer, apontou, *“é tentar a reconciliação das partes”*.

Por fim, a representação da Funai avaliou positivamente a reunião, e esclareceu da necessidade de buscar o consenso e uma boa convivência para evitar o desmatamento e o uso desordenado da área e dos recursos naturais, por grileiros, fazendeiros, pois estes são os inimigos comuns das populações ribeirinhas e indígenas. O representante da OPIAJ concordou, e reforçou que *“é possível resolver tudo com debates, através de diálogos”*. Apontou que um dia vai chegar o momento em que os dois povos terão que se unir contra ameaças maiores. O agente do ICMBio sugeriu que a OPIAJ e CNS fossem signatários dos acordos firmados nesta reunião e acompanhantes dos mesmos. Todos os presentes concordaram.

No primeiro Acordo de Convivência, ficaram estabelecidos os seguintes itens:

1. Fica acertado o uso comum de todos os recursos para subsistência, exceto madeira e castanha, que são de uso exclusivo dos indígenas. E é reforçado o fato de que os extrativistas não podem derrubar floresta para ampliar roçado, e ainda que ambos os grupos fiquem impedidos de derrubar mata para colocar gado e/ou plantar capim com fins pecuários;
2. Que a pesca, feita pelos dois grupos, seja realizada de maneira sustentável e para a subsistência dos mesmos;
3. Que haja o uso comum da referida área para a pesca, caça e roça, desde que não se faça nova derrubada de mata virgem;
4. Que a coleta de açai e andiroba seja comum aos dois grupos;
5. Que não se faça mais a ampliação das pastagens na referida região;
6. Que o Acordo seja avaliado dentro de seis meses depois da sua assinatura;
7. Este Acordo será avaliado dentro de seis meses.

II ACORDO DE CONVIVÊNCIA: REUNIÃO PAUINI 13 DE DEZEMBRO DE 2011

No começo da reunião, o agente da Funai se desculpou pela ausência das instituições do governo para acompanhamento do acordo, e enfatizou que em qualquer nova conciliação, as instituições deveriam assumir sua responsabilidade. Afirmou que a região seria prioridade para a Funai em 2012, mas que isso não garantiria que nesse ano fosse resolvido o problema; o processo demoraria, segundo ele, dois anos no mínimo. Ainda acrescentou que “*quando a Terra Indígena fosse demarcada, o problema tenderia a acabar*”. Enfatizou que o acordo teria que acontecer até que haja essa definição.

O representante da Funai, manifestou a intenção de manter a região de ocupação dos indígenas definida no Primeiro Acordo, e a exclusividade nessa área do uso para eles de dois recursos: madeira e castanha. Adicionalmente, mencionou novos pontos propostos para este Segundo Acordo, como: a caça só para subsistência; o acompanhamento interinstitucional entre ICMBio e Funai; o conduto regular para denunciar infrações do acordo, etc. Também recomendou que o acordo servisse como um conselho, que deveria ter a representação das comunidades extrativistas Vila Limeira, Humaitá e Vila Dedé, que passaram a disputar o uso dos castanhais e recursos pesqueiros.

Os indígenas queriam que o acordo mantivesse os limites estabelecidos na primeira reunião, com o uso exclusivo da madeira e da castanha para eles. Os extrativistas divergiram na questão da exclusividade do uso dos indígenas (para castanha e madeira), e propuseram: que os castanhais do “Manhã” e da “Manasa” fossem explorados de maneira comum pelos dois grupos, reduzindo a um terço a área de uso exclusivo dos indígenas definida no primeiro acordo, e permitindo o uso comum dos castanhais nessa área.

Depois de várias discussões, não tiveram consenso nenhuma das propostas feitas pelos dois grupos. O gestor do ICMBio sublinhou a importância de definir duas questões: 1- quem são as comunidades envolvidas?; 2- Que área é essa de exclusividade? Além do anterior, destacou um ponto de convergência entre os dois grupos: ter uma comissão paritária de acompanhamento do acordo – Funai, ICMBio, ATAMP, CNS, OPIAJ, FOCIMP – enfatizando a necessidade de determinar as responsabilidades dessa comissão, com metas concretas e a frequência de suas reuniões. Neste último tema, os indígenas queriam que suas reuniões fossem semestrais, enquanto que os extrativistas propuseram a cada três meses.

Os indígenas expressaram que queriam manter a área do acordo inicial. O agente do Conselho Nacional de Populações Extrativistas (CNS) manifestou discordar do Primeiro Acordo, visto que “não foi cumprido o monitoramento dele, e seria necessário pensar numa nova proposta”. Essa afirmação foi apoiada pelo gestor da Resex, que declarou que o Primeiro Acordo deixou de existir quando não foi avaliado pela carência de monitoramento. O gestor do ICMBio interveio para rebater este argumento afirmando que, embora o monitoramento do Primeiro Acordo não tivesse acontecido, esse fato não necessariamente o invalida.

O gestor do ICMBio também demandou a definição do prazo do Segundo Acordo, especificando a diferença entre a duração dele e a frequência do seu monitoramento. Na discussão revelou-se uma confusão que surgiu do Primeiro Acordo: para a Funai, o acordo inicial não era temporário, era provisório até a criação da Terra Indígena, enquanto que para o

agente da ATAMP, o acordo era temporário com uma duração de seis meses. Aclarar esta disparidade ficou um assunto chave para o Segundo Acordo, resultado dessa discussão.

O gestor do ICMBio explicou que ainda não existe a definição de Terra Indígena que garanta o uso exclusivo do castanhal, esclarecendo que “com sua regularização isso muda, e que o acordo anterior foi uma concessão”. Sugeriu como proposta alternativa, que os indígenas identifiquem uma área de castanhal da que possam abrir mão para ser de uso dos extrativistas. Essa foi a proposta das instituições governamentais.

A partir da conversa grupal, os indígenas expressaram sua decisão de manter o uso da castanha exclusivo para eles, reiterando que “*pela Constituição Federal, uma área não precisa estar demarcada para ser sua terra originária*”, contrariando o argumento dado no parágrafo anterior pelo gestor do ICMBio. Esse agente colocou, portanto, que os usuários e moradores da Reserva teriam direito a indenização uma vez que a Terra Indígena fosse regularizada, e que como ela está nesse processo, eles ainda não têm essa compensação e dependem do recurso para garantir sua qualidade de vida.

Por fim, os indígenas propuseram então abrir mão do castanhal da Maloca para os usuários e moradores da Resex, que fica acima do Igarapé Zé de Cena, os Apurinã ficarem com o castanhal do Manhã, e as instituições se responsabilizarem por fazer um inventário da castanha para facilitar depois o uso comum dos dois grupos. Com base no anteriormente proposto, acordou-se, quanto aos castanhais para a safra de 2012 na área do acordo, o uso para os extrativistas do castanhal da Maloca e para os indígenas o restante, e o compromisso das instituições de fazer o inventário e mapeamento dos castanhais até setembro de 2012. Além disso, estabeleceram o prazo para a avaliação do acordo de um ano a partir da data da sua assinatura.

O que ficou explícito nas argumentações dos dois grupos foi que os usuários e moradores de Resex não aceitavam mais a exclusividade do uso da castanha para os indígenas, porque queriam estender seus planos de comercialização desse recurso; e os indígenas não aceitavam compartilhar o uso dos castanhais, porque julgavam que estes são da área da sua ocupação, e se a castanha nunca havia sido explorada pelos extrativistas, permitir, agora, a entrada deles naquela área de ocupação, sinalizaria que os índios estariam abrindo mão de sua terra tradicional.

Em definitiva, foram formuladas duas propostas alternativas para o uso da castanha: um mapeamento dos castanhais da região, para conhecer a real capacidade de produção deles e assim avaliar a exploração dos castanhais de maneira conjunta entre extrativistas e indígenas; e deixar que os extrativistas explorassem o castanhal da Maloca (que se localiza logo abaixo do igarapé Zé de Sena, nas terras à margem esquerda do Seruini), que já era explorado por algumas famílias Apurinã da região, e outras indígenas e não indígenas que residem na comunidade extrativista de Vila Dedé.

Os usuários e moradores da Resex e o ICMBio acharam por bem juntar as duas propostas apresentadas pelos indígenas numa só, ficando estabelecido que, “*nessa safra da castanha (2011-12), os primeiros passassem a ter direito de uso exclusivo no castanhal da Maloca e os indígenas permanecessem com o direito de uso exclusivo nos outros castanhais, Manhã e Manasa*”. Para as próximas safras, as instituições se responsabilizariam por fazer um inventário

de todos os castanhais da região, subsidiando um novo acordo de uso comum, para os dois grupos. Esta proposta foi aceita pelos indígenas e foi inserida nos pontos regulados pelo Segundo Acordo. Desta maneira, a reunião foi encerrada, com a assinatura do *Segundo Acordo de Convivência*.

Seguem os termos do Segundo Acordo de Convivência entre indígenas do Baixo Seruini e usuários e moradores da Resex Médio Purus, para a área da reserva no trecho compreendido entre a boca do Igarapé São Marcos e a Terra Indígena Seruini/Mariênê:

O uso exclusivo de todos os recursos pelos indígenas da área localizada entre o Igarapé Zé de Sena até o limite setentrional da Terra Indígena Seruini/Mariênê. Abaixo do Igarapé Zé de Sena, as áreas serão utilizadas de maneira conjunta pelos dois grupos, observados os seguintes pontos:

1. A madeira, a caça e a pesca serão exploradas pelos indígenas e extrativistas, mas esta exploração será feita apenas para subsistência e não será permitido o comércio dos recursos;
2. Para a abertura de roças não haverá derrubada de mata virgem, por nenhum dos grupos;
3. Para a criação animal, não será permitido o aumento das áreas de pastagem por nenhum dos grupos;
4. Para outros recursos não-madeireiros, como açaí, andiroba e seringa, o uso poderá ser feito inclusive para comercialização (sem necessidade de autorização);
5. Deverá haver o respeito entre os grupos e não deverá haver a interferência de um grupo sobre as práticas tradicionais do outro;
6. Que haja respeito ao trânsito livre no Rio Seruini, sem necessidade de autorização de qualquer um dos grupos para a passagem de pessoas;
7. Deverá ser composta uma Comissão de Acompanhamento do acordo, formada por representação do ICMBio, FUNAI, FOCIMP, OPIAJ, ATAMP, CNS e de um representante das comunidades, um (1) indígena e um (1) usuário ou morador da Resex. Esta Comissão se encarregará da avaliação do acordo, da apuração das denúncias do seu descumprimento, do estabelecimento de penalidade para esses descumpridores, e da definição de assuntos que o Acordo não tratou. Esta comissão deverá reunir-se no mínimo três vezes por ano em local a ser definido pela comissão;
8. Denúncias de irregularidade no cumprimento do acordo devem ser encaminhadas para as organizações representativas de cada um dos grupos (ATAMP, CNS para extrativistas e OPIAJ e FOCIMP para indígenas);
9. Que haja cooperação entre FUNAI e ICMBio nas atividades realizadas por cada um dos órgãos, principalmente, deve haver a comunicação prévia das ações de um ao outro;
10. Em caso de queima, para o plantio de roças, cuidar para evitar que o fogo entre na floresta. Na pesca, não deverá haver a utilização de tingui³, pelos dois grupos, nos lagos e igarapés;
11. O acordo deve valer pelo período de um (1) ano a contar da data de sua assinatura;
12. Todos que assinam o acordo se responsabilizam por divulgá-lo para seus vizinhos e demais interessados;

³ Tingui: Arbusto leguminoso que, lançado à água doce, tem a propriedade de envenenar o peixe, sem que a carne deste se torne tóxica

13. O acordo deve ser válido para as comunidades indígenas da região do baixo Seruini: Cujubim, Manhã, Penedo, Nova Vida, Boa Vista;
14. A Fiscalização da pesca e da extração da madeira deverá ser feita pelo ICMBio com a participação da Funai;
15. No uso das palmeiras, não poderá haver derrubada desnecessária ou excessiva, respeitando o uso tradicional do buriti (*Mauritia flexuosa* L.f.) e da bacaba para alimentação e do açai e da paxiúba (*Socratea exorrhiza* Mart. H.Wendl.) para moradia e outros utensílios;
16. O uso cotidiano e particular de madeira para subsistência (auto-abastecimento) não precisa ser comunicado nem autorizado. O uso de madeira para projetos maiores ou coletivos deve ser comunicado e acompanhado.
17. O acordo deve ser válido também para os extrativistas de Vila Dedé e Humaitá, além de Vila Limeira.
18. Quanto ao uso dos castanhais, fica acordado que para esta safra (2011-12), será garantido o uso exclusivo dos extrativistas no castanhal da Maloca e o uso exclusivo dos indígenas nos demais (Manhã e Manasa).
19. As instituições, Funai e ICMBio promoverão a realização do estudo sobre os castanhais da área – inventário, mapeamento e levantamento das famílias e potencial de produção até setembro de 2012 e deverá ser realizada a reunião em outubro de 2012 para acordar e dividir o uso dos castanhais para a próxima safra, considerando a sustentabilidade das áreas e das famílias.
20. O estudo será feito e todos os castanhais da área para subsidiar o Acordo para a próxima safra.

III ACORDO DE CONVIVÊNCIA: REUNIÃO PAUINI 05 DE DEZEMBRO DE 2013

Neste Terceiro Acordo entre indígenas do Baixo Seruini e extrativistas da Resex Médio Purus, para a área de sobreposição compreendida entre a foz do Seruini e o limite setentrional da Terra Indígena Seruini-Mariênê, ficou estabelecido que:

1. A área acima do Igarapé Zé de Sena seja de uso exclusivo dos indígenas, mantendo o direito de circulação dos usuários e moradores da Resex;
2. A área abaixo do Igarapé São Marcos seja de uso exclusivo dos usuários e moradores da Resex, mantendo o direito de circulação dos indígenas;
3. Respeite-se o trânsito livre no Rio Seruini para ambos os grupos sem necessidade de autorização;
4. Que as regras desse acordo sejam respeitadas também pelos comunitários da Vila Dedé e Humaitá, além da Vila Limeira;
5. Que o acordo seja válido para os indígenas residentes no Rio Seruini;
6. Haja uso comum de recursos florestais, da madeira, da pesca e da caça, no trecho compreendido entre o Igarapé Zé de Sena e o Igarapé São Marcos, somente para o consumo interno das famílias que residem na região do Rio Seruini;

7. Haja uso comum de outros recursos florestais não madeireiros como andiroba, açaí, seringa e outros – com exceção da castanha – para consumo e comercialização desde que explorados de forma sustentável (sem matar a árvore, permitindo que algumas sementes regenerem, fazendo boas práticas de manejo, etc.), respeitando os usos e costumes tradicionais dos indígenas e extrativistas do Rio Seruini;
8. A mata virgem só poderá ser derrubada para a abertura de novas roças familiares, restringindo-se o tamanho até dois hectares por família, quando necessário;
9. Que a queimada para abertura de roças seja feita por meio de aceiros e do acompanhamento direto do dono da roça, evitando a propagação do fogo para a floresta;
10. Que não haja abertura de novas áreas de pastagem e que os pastos já existentes sejam cercados para evitar danos à floresta e às roças;
11. Que haja cooperação entre a Funai e o ICMBio na atividade dos órgãos realizadas na área, comunicação prévia das ações e dos resultados;
12. Que não seja utilizado tinguí nas atividades de pesca;
13. O uso familiar da madeira para o auto-abastecimento não precisa ser comunicado nem autorizado;
14. O uso da madeira para projetos maiores ou coletivos deve ser comunicado à comissão de acompanhamento do acordo. Em caso de discordância de uma das partes, a comissão deverá se reunir para discutir a proposta;
15. Quanto ao uso dos castanhais, fica acordado que os usuários e moradores da Resex utilizarão somente os castanhais Crispim, Manhã de Baixo (abaixo do Igarapé Grande) e Maloca Vermelha; os indígenas utilizarão somente os castanhais Manhã – Dois de Ouro (acima do Igarapé Grande), Maloca Preta e Maloca Zé de Sena (Castanhal Santo Antônio);
16. ICMBio e Funai deverão fornecer apoio técnico para uma boa gestão dos castanhais e fortalecimento da cadeia produtiva da castanha;
17. Deve ser criada e formalizada uma comissão local de acompanhamento do acordo, composta por Funai, ICMBio, indígenas, moradores e usuários da Resex e suas respectivas organizações representativas de forma paritária;
18. Que as denúncias e reclamações de irregularidades nas práticas e no cumprimento do acordo sejam encaminhadas às organizações representativas de forma paritária;
19. Que o acordo esteja em vigor por prazo indeterminado e que seja revisado e atualizado sempre que a comissão de acompanhamento ou as partes envolvidas julgarem necessário;
20. Que os indígenas e usuários e moradores da Resex que assinam esse acordo, assim como as organizações e instituições que participaram da comissão de acompanhamento, se responsabilizem pelo cumprimento do acordo e por sua divulgação junto aos demais usuários da área;
21. A vigilância da área desse acordo ficará sob responsabilidade dos indígenas e extrativistas residentes na região;
22. A fiscalização da área desse acordo ficará sob responsabilidade do ICMBio e da Funai;
23. Os casos não previstos nesse acordo deverão ser encaminhados ao Conselho Deliberativo da Resex Médio Purus para análise e deliberação;
24. Este acordo entra em vigor a partir da data da assinatura.

5.2. Os atores envolvidos, grupos de interesse ou *stakeholders*

Em relação à classificação dos atores sociais nos Acordos de Convivência, baseado na classificação da IUCN (2015) e nos exemplos dos atores citados para cada classe, os tipos de *stakeholders* categorizados neste estudo a partir dos acordos, são:

- Os *stakeholders* primários ou principais atores sociais (figura 8, cor azul), são as comunidades dos indígenas Apurinã do Baixo Seruini e dos usuários e moradores da Resex Médio Purus que fizeram parte nos acordos, e suas associações comunitárias: ATAMP para os extrativistas; FOCIMP e OPIAJ para os indígenas.
- Os *stakeholders* secundários (figura 8, cor branca) são: a OPAN como ONG indigenista, e o CNS, cumprindo a função de intermediários dos acordos, tendo um vínculo indireto com eles e uma relação direta com as comunidades indígenas e extrativistas.
- Os *stakeholders* chave (figura 8, cor verde) são os representantes das entidades governamentais (Funai para os indígenas, ICMBio para os extrativistas), instituições que regulam cada uma das Áreas Protegidas dos grupos sociais principais e intermediaram os conflitos promovendo as reuniões dos acordos com as respectivas associações, tendo uma marcada importância e influência no processo, principalmente na sua efetiva realização, fiscalização e legalização.

Consideram-se como atores “primários” os usuários diretos dos recursos, pois dependem diretamente do recurso da castanha para subsistir. Em um manejo dos recursos comuns do tipo proposto por Ostrom (1990), o ideal é que os usuários primários e diretos dos bens comuns sejam também os atores chave, diminuindo sua dependência nos órgãos oficiais para conseguir os objetivos da gestão e permitindo uma gestão mais participativa, garantindo benefícios de longo prazo aos atores primários. Os *stakeholders* secundários tiveram uma ingerência sutil nos acordos, com uma atuação limitada nos resultados dos acordos (Quadro 5).

Os atores chave (ICMBio e Funai) foram importantes na gestão dos acordos, pois eles disponibilizaram os recursos para a elaboração das suas reuniões, coordenaram a logística necessária para integrar os atores e mediar nas respectivas discussões. Embora a intenção dessas instituições fosse positiva, na procura de mitigar o conflito através desses acordos, elas deram poucas ferramentas para garantir a autonomia e continuidade na consecução dos termos conciliados, resultando uma gestão com forte dependência no governo, restringindo a capacidade dos comunitários de gerar e gerir seus próprios recursos e, portanto, limitando a sua importância como atores primários e diretos.

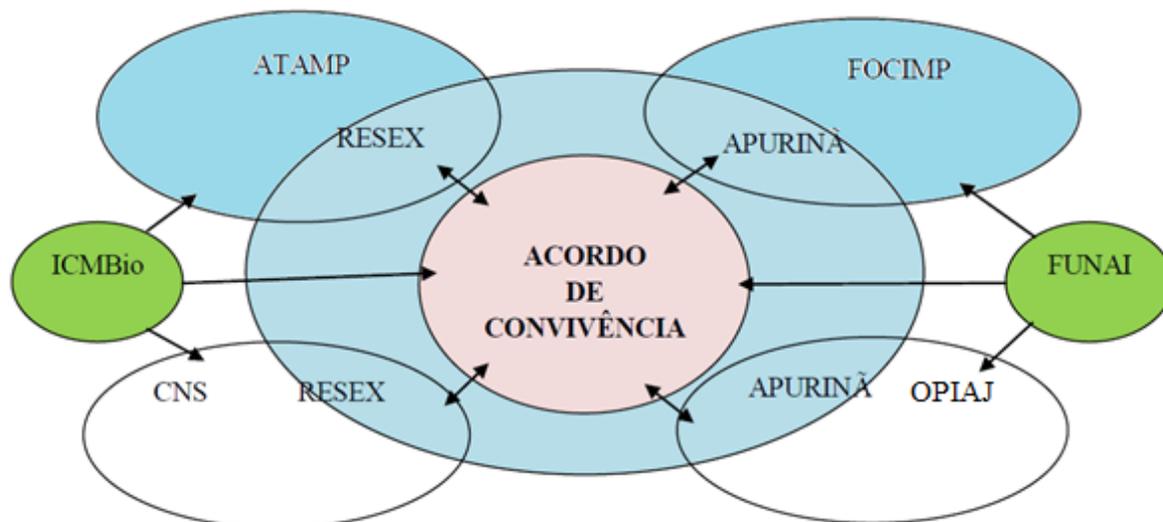


Figura 8. Relação entre *stakeholders* ou grupos de interesse nos Acordos de Convivência.

Quadro 5 Matriz de análise dos *stakeholders* dos Acordos de Convivência.

Atores	Posições	Importância	Interesses	Poder	Influência
Apurinã Baixo Seruini	Comercialização da castanha	Alta importância pela relação direta entre seu modo de vida e os termos dos acordos	Subsistência, interesse direto	Direito territorial originário Constitucional, limitado por Terra sem regularizar	Alta influência pela relação direta com os termos combinados nos acordos
Extrativistas Reserva Médio Purus	Comercialização da castanha	Alta importância pela relação direta entre seu modo de vida, seus interesses e os termos dos acordos	Subsistência, ampliação comercial da castanha, interesse direto	Direito pela Reserva declarada, limitado pelo direito originário dos indígenas	Alta influência pela relação direta com os termos combinados nos acordos
FOCIMP/ OPIAJ	Representar interesses indígenas na região	Baixa importância pela sua relação indireta com os acordos	Interesse indireto	Limitado poder, embora sua representatividade regional de várias etnias	Influência indireta nos Acordos, embora sua alta influência indígena regional
ATAMP/ CNS	Representar interesses na dos extrativistas na região	Baixa importância pela sua relação indireta com os acordos	Interesse indireto	Limitado poder pela autoridade nos extrativistas da região	Influência indireta nos acordos, embora sua alta influência nos extrativistas
FUNAI	Garantir o acesso aos recursos naturais dos indígenas	Alta importância porque subsidia a realização dos acordos e serve como mediador nas suas reuniões	Interesse indireto; proteger os direitos indígenas	Alto poder pelo caráter oficial, reconhece os termos dos acordos e apoia seu seguimento	Alta influência na tomada de decisões e no sustento dos acordos
ICMBio	Uso sustentável	Alta importância porque suporta a	Interesse indireto,	Tem alto poder pelo caráter oficial	Alta influência na tomada de decisões

	dos recursos, conservação sócio-ambiental	realização dos acordos, e atua como mediador nas suas reuniões	garantir os direitos dos extrati-vistas	e seu poder de fiscalização	e no sustento dos acordos
--	---	--	---	-----------------------------	---------------------------

Fonte: adaptado a partir de Fassin (2009) e Franco e Athayde (2016).

Analisando o quadro anterior, podem-se identificar padrões de interação entre os *stakeholders*:

- A natureza do poder e as relações entre os principais atores sociais, tem um histórico de violência pela tenência da terra e o acesso aos recursos, onde as brigas pelo reconhecimento territorial remetem-se à época da borracha. Embora os indígenas tenham o direito originário no território pela sua ocupação ancestral, os usuários e moradores da Resex também levam um tempo considerável habitando e usufruindo os recursos naturais na área, e tem lutado pelo reconhecimento de seus direitos, fato refletido na declaração dessa reserva.
- Em que pese os atores chaves, representados pelas instituições oficiais (Funai e ICMBio), reconheceram e apoiaram os acordos realizados, sua concreção dificulta-se pela falta de empoderamento dos *stakeholders* principais no seguimento e continuidade dos acordos, que produz uma dependência desses atores primários nas entidades governamentais para desenvolver as tarefas designadas com o intuito de cumprir os termos combinados dos acordos.
- A falta de comunicação entre os atores chave fomentou os conflitos entre os atores primários, pois as entidades oficiais careceram de um diálogo claro para considerar todas as aldeias indígenas presentes no interior da Resex, na hora da sua declaração. Isso gerou a sobreposição da área dos extrativistas com o território Apurinã e, por tanto, o acirramento das brigas entre eles. O conflito já existia antes da criação da reserva, mas foi acentuado pela intervenção governamental.

Com base na matriz de importância versus influência proposta pela IUCN (2015), se categorizam os *stakeholders* da seguinte forma:

- Categoria I: não resultaram grupos de interesse com alta importância e pouca influência. Embora a influência entre os atores primários (indígenas Apurinã do Baixo Seruini e moradores e usuários da Resex) seja limitada pelos direitos reconhecidos para cada grupo, em relação aos acordos eles têm uma alta influência, pois participaram das reuniões, tendo voz e voto na tomada de decisões para conciliar os seus termos e sendo os diretos afetados por essas decisões.
- Categoria II: os grupos de interesse com altas importância e influência incluem os atores primários (Apurinã do Baixo Seruini e usuários e moradores da Resex) e os órgãos federais (Funai e ICMBio). Os primeiros por estar envolvidos diretamente na tomada de decisões dos acordos e nas suas consequências, e os segundos porque sustentam e

oficializam a realização dos acordos, além de realizar a fiscalização nos casos de violação dos seus termos.

- Categoria III: não resultaram grupos de interesse com alta importância e pouca influência. As organizações comunitárias fizeram parte das reuniões dos acordos, mas sua importância foi baixa e sua influência indireta.
- Categoria IV: os *stakeholders* com baixas importância e influência foram as organizações comunitárias (FOCIMP e a OPIAJ para os Apurinã, ATAMP e CNS para os usuários e moradores da Resex), pela baixa quantidade de representantes dessas entidades, embora participassem como apoio organizacional dos grupos respectivos. Além do anterior, sua capacidade operacional é limitada, dando uma ajuda restrita na consecução e sucesso dos termos dos acordos estudados.

Observando as categorias anteriores para os grupos de interesse, evidencia-se que tanto os atores principais como os atores chave (indígenas, extrativistas e entidades oficiais) estão incluídos na mesma categoria, com alta importância e influência nos acordos. Em uma boa gestão dos comuns proposta por Ostrom, a importância dos órgãos do governo deveria gradualmente ser reduzida, fortalecendo às associações comunitárias e garantindo uma gestão mais participativa.

Adicionalmente, outros atores que não tiveram tanta visibilidade na realização dos acordos, mas apareceram enunciados nos relatórios analisados, foram: o Poder Público do município de Pauini, que teve um representante na reunião do Primeiro Acordo, e a OPAN, que é uma ONG indigenista com importância na região por seus trabalhos com as etnias Apurinã e Paumari, a qual esteve presente na reunião do Conselho Deliberativo da Resex, que ocorreu entre o Primeiro e o Segundo Acordo. Não obstante o anterior, esses atores sociais tiveram uma atuação débil na consolidação desses acordos, portanto não foram incluídos dentro dos atores principais incluídos na matriz de análise dos *stakeholders*.

Na assistência das entidades governamentais e comunitárias ao longo dos acordos realizados, observou-se a constância na presença dos comunitários indígenas e extrativistas, e uma presença menos estável dos representantes das suas associações, embora nos três acordos esteve sempre presente pelo menos alguma das respectivas para cada grupo de interesse. A disparidade no número de integrantes dos comunitários nos acordos teve maior concorrência por parte dos indígenas nas duas primeiras reuniões (Quadro 6).

Em relação à presença oficial, detalha-se no quadro 6 que teve maior quantidade de assistentes a representação indígena (Funai) do que a da Unidade de Conservação de Uso Sustentável (ICMBio) nas reuniões dos acordos, embora as associações comunitárias dos usuários e moradores da Resex foram mais constantes no seu acompanhamento dos acordos, em comparação com as associações indígenas. Observa-se a ausência dos representantes dos órgãos municipais, principalmente das prefeituras de Lábrea e Pauini, pois a área dos acordos fica no limite entre esses dois municípios, e vários dos atores sociais implicados na exploração de castanha estão relacionados a esses estamentos municipais. Unicamente fez presença um representante do Poder Público do município de Pauini no Primeiro Acordo, mas não assistiu às seguintes reuniões, pelo qual seu apoio na evolução dos acordos foi mínimo.

Quadro 6. Grupos de interesse e número de participantes por acordo

Grupos de interesse/ Atores sociais	Acordo 1		Acordo 2		Acordo 3
	Assistência	Nº particip	Assistência	Nº particip	Assistência
FUNAI	Presente	4	Presente	5	Presente
ICMBio	Presente	3	Presente	2	Presente
Resex	Presente	8	Presente	8	Presente
ATAMP	Presente	2	Presente	1	Presente
CNS	Presente	1	Presente	1	Ausente
Apurinã Baixo Seruini	Presente	10	Presente	10	Presente
FOCIMP	Ausente	0	Presente	1	Presente
OPIAJ	Presente	1	Presente	1	Ausente

5.3. Categorias de classificação das medidas dos Acordos de Convivência

Com base na análise de conteúdo tendo como referência a Minayo (1992), cada uma das categorias e subcategorias definidas para classificar os termos combinados dos acordos são descritas a continuação:

CATEGORIA:

MANEJO

Subcategorias:

- Roça – mata virgem

Esta subcategoria faz alusão ao manejo da roça, a qual é definida como o terreno preparado para a lavoura. Na região do Médio Purus, os indígenas Apurinã classificam os ambientes para os plantios em praias e terra firme, este último também subdividido em roçado de terra firme e de vargem; cada ambiente possui espécies, época de plantio e colheita de técnicas próprias. Na escolha dos locais para o roçado, os moradores preferem as capoeiras (de dois a três anos) à mata bruta (floresta primária), pois nelas o trabalho de derrubada e limpeza das áreas é mais fácil.

A mandioca (*Manihot* spp.) é o principal item cultivado nas Terras Indígenas da região. Nos roçados da praia, cultivam-se geralmente: mandioca e macaxeira (*Manihot esculenta* Crantz), jerimum ou abóbora (*Cucurbita pepo* L.), milho (*Zea mays* L.), melancia (*Citrillus lanatus* Thunb. (Matsum. & Nakai.)), batata (*Solanum tuberosum* L.), banana (*Musa x paradisiaca* L.) e feijão (*Phaseolus vulgaris* L.). Na terra firme os roçados, além da mandioca e da macaxeira, cultivam-se vários outros tubérculos, como batata doce (*Ipomoea batatas* (L.) Lam.), cará (*Dioscorea alata* L.), inhame (*Dioscorea* sp.), ariá (*Calathea allouia* (Aubl.) Lindl.) e taioba (*Xanthosoma sagittifolium* (L.) Schott), e itens exclusivos como fruteiras, uma variedade maior de bananas (*Musa* spp.), além de abacaxi (*Ananas comosus* L.), café (*Coffea* sp.), *katsoparu* ou folha que se masca (quicá *Erythroxylum* sp.) e *awire* (rapé), plantas rituais dos Apurinã (FUNAI/PPTAL/GTZ, 2008a).

Em relação aos extrativistas da reserva estudada, a prática da agricultura tem duas formas principais: a coivara, nas áreas de terra firme e as roças de praia na área da várzea. Na prática de agricultura de coivara, a vegetação natural é derrubada e queimada e então feito o plantio,

principalmente de mandioca. Já as roças, são na maioria das vezes feitas durante a estação seca, em um sistema de rodízio, à medida que as águas vão baixando, planta-se o feijão de praia (*Canavalia rosea* Sw. DC.) e milho. Estes são colhidos ainda na vazante e dão lugar à mandioca (WWF, 2006).

- Pastagens

Nesta subcategoria, o objetivo principal é a criação animal associada à pecuária, não obstante na área das terras dos Apurinã e na Resex Médio Purus, em geral a carne do gado não é muito apreciada, e eles parecem ver ela mais como um investimento comercial. Em várias ocasiões, a criação de gado causa conflito, em decorrência de estragos em plantações. A criação de gado extensiva não exige muito esforço, mas produz o desmatamento de grandes áreas e plantio de capim (*Brachiaria* sp.) (WWF, 2006). A pecuária tem sido uma das formas de maior investimento na Amazônia atualmente e, em termos comerciais (a curto prazo), parece ter boas perspectivas. No entanto, devido aos prejuízos ambientais, este tipo de atividade em Terras Indígenas merece análise e discussão cautelosas (Funai/PPTAL/GTZ, 2008a).

- Produtos Florestais Não Madeireiros

Esta subcategoria abrange recursos relacionados que são coletados na mata. Vários são os recursos obtidos por coleta e extração, constituindo itens alimentares socialmente valorizados na área (FUNAI/PPTAL/GTZ, 2008a). Segundo os extrativistas da Resex, têm-se como Produtos Florestais Não Madeireiros frutas e sementes, que além da castanha, são principalmente palmeiras, como o açáí (*Euterpe oleracea* Mart.), a bacaba (*Oenocarpus bacaba* Mart.) e o coco de aricuri (*Calappa coronata* (Mart.) Kuntze); e também óleos, látex e resinas, dentre os quais a seringa (*Hevea brasiliensis* (Willd. Ex A. Juss.) Müll. Arg.), a andiroba (*Carapa guianensis* Aubl.) e a copaíba (*Copaiba langsdorffi* (Desf.) Kuntze) surgiram como os mais mencionados (WWF, 2006).

- Pesca e Caça

A pesca é uma das mais importantes atividades na região, exercida durante o ano inteiro, sendo o principal item na alimentação dos comunitários, mostrando-se mais significativa do que a caça. O produto da pesca é, em geral, de apropriação familiar. Moradores de assentamentos próximos à beira do Rio Purus, de lagos e mesmo de alguns assentamentos da terra firme, onde há grande fartura de peixe, muitas vezes vendem o excedente (FUNAI/PPTAL/GTZ, 2008a).

A atividade da caça é relativamente estrita e, na maioria das vezes, realizada com espingarda. É uma atividade que ocorre concomitante às outras de uso de recursos, já que quase sempre se leva a espingarda para qualquer atividade realizada na floresta, sendo os animais mais citados a queixada (*Tayassu pecari*), veado (*Mazama* sp.) e nambu (*Tinamus guttatus*) (WWF, 2006).

- Queima

Esta atividade na região é realizada geralmente como parte do roçado de terra firme, depois da derrubada de árvores, a partir de uma semana depois dela. A atividade é realizada no verão, possibilitando a secagem do material derrubado e facilitando a queimada (FUNAI/PPTAL/GTZ, 2008a).

- Madeira

Em geral este recurso florestal é usado pelos indígenas Apurinã da região como lenha, tendo como espécies principais o mulateiro (*Calycophyllum spruceanum* (Benth.) Hook.f. exK.Schum.), a ingazeira (*Inga* sp.), o bacuri (*Platonia insignis* Mart.) e o jutaí (*Hymenaea* sp.); também é usado para fazer canoas e remos, sendo ocasionalmente comercializados entre vizinhos e moradores locais, e usando principalmente a itaúba (*Mezilaurus itauba* (Meisn.) Taub. exMez); e em construções de moradias, principalmente com madeira serrada, e esteios (FUNAI/PPTAL/GTZ, 2008a).

Com relação aos extrativistas, as madeiras têm grande importância no cotidiano e na economia local. Seus usos mais comuns são nas construções de casas e embarcações e não são mais comercializadas. Para as casas, são usadas madeiras como o jitó (*Guarea trichilioides* (L.) Sleumer), acariquara (*Minquartia guianensis* Aubl.), maçaranduba (*Manilkara* spp.), lacre (*Vismia* sp.), etc.; para as embarcações são as itaúbas, a jacareúba (*Calophyllum brasiliense* Cambess.) e a guariúba (*Clarisia racemosa* Ruiz & Pav.) (WWF, 2006).

- Castanha-da-amazônia

A castanha é usada pelos indígenas da região como produto comercial. A preocupação dos moradores das Terras Indígenas da região é, entretanto, menos com produzir e mais com as possibilidades de comercialização dessa produção (Funai/PPTAL/GTZ, 2008a).

Associado aos extrativistas, este recurso não madeireiro representa uma das principais fontes de renda para a população local, mas como são típicas de terra firme, algumas comunidades não têm acesso a elas. Os castanhais valorizam assim as localidades onde existem. Além da utilização das sementes, a casca da árvore é usada como remédio e a madeira era utilizada em construção, até a proibição de seu corte. Dentro da Resex Médio Purus, foram identificados 38 castanhais, e apenas sete (18%) tem pequena produção, para o consumo da própria comunidade somente. Por tanto, a grande maioria (82%) dos castanhais apresenta produção suficiente para comercializar a castanha (WWF, 2006).

Em função do valor da castanha, durante o levantamento do uso dos recursos do tema frutas e castanhas dentro do Mapeamento Participativo da Resex estudada (WWF, 2006), foi constatada a existência de conflitos na utilização deste produto, uma vez que parte da produção fica retida na mão de alguns “patrões”, supostos donos de terra, onde a cobrança de renda foi particularmente recorrente.

CATEGORIA:

ESPAÇO

Subcategorias:

- Área física total do acordo

Com relação a este tema, ao longo do tempo variou sua definição espacial: nos dois primeiros acordos, estabeleceu-se como área de aplicação o trecho compreendido entre a boca do Igarapé São Marcos, que separa as comunidades Cujubim (Apurinã) da Vila Limeira (extrativista), até a fronteira sul da Resex limitando com a Terra Indígena Seruini/Mariênê. Já no Terceiro Acordo, estes limites foram redefinidos e ampliados, fixando como área a compreendida entre a foz do Rio Seruini no Rio Purus e o limite norte da Terra Indígena Seruini/Mariênê, cobrindo assim toda a zona de percurso do Rio Seruini dentro da Resex.

- Comunidades envolvidas nos acordos

Neste tópico foram incluídas as comunidades extrativistas e indígenas que usufruem a castanha, tanto as que ficam na área dos acordos como as apartadas dessa zona, como foram a comunidade extrativista de Humaitá e a comunidade indígena Mapoã, esta última considerada como parte da região do Baixo Seruini, apesar da sua localização na beira do Rio Tumã.

Com relação às Terras Indígenas, apresenta-se uma disparidade entre os dois acordos iniciais, nas comunidades enunciadas. No primeiro, se enunciam as comunidades: Cujubim, Manhã, Penedo, Nova Vida, *Bom Jesus* e Mapoã; no segundo, referem-se as comunidades: Cujubim, Manhã, Penedo, Nova Vida, *Boa Vista* e Mapoã. No Levantamento Etnoecológico das Terras Indígenas do complexo Médio Purus I (FUNAI/PPTAL/GTZ, 2008a), explicam que o assentamento Boa Vista pertence à comunidade Bom Jesus, esclarecendo esta dúvida.

A definição dos limites espaciais e das comunidades envolvidas nos acordos teve uma evolução positiva ao longo da realização deles, porque conseguiu-se ampliar a área de aplicação dos acordos até a foz do Rio Seruini no Purus, e além disso incluíram-se todas as comunidades extrativistas e indígenas envolvidas com o usufruto da castanha, adicionando as que ficam fora da área dos Acordos de Convivência, mas que também usufruem seus castanhais.

- Área de uso comum

Esta foi uma das subcategorias mais discutidas ao longo do tempo, já que no Primeiro Acordo, se combinou que a zona de uso comum fosse a totalidade da área do acordo para a pesca, a roça e os Produtos Florestais Não Madeireiros, excluídas a madeira e a castanha, que eram só para os indígenas. No Segundo Acordo foi determinada como área de uso comum dos recursos, exceto para a castanha, a zona abaixo do igarapé Zé de Sena ao longo do percurso do Rio Seruini; e no Terceiro Acordo, foi determinada como área comunal de uso a zona compreendida entre o Igarapé Zé de Sena e o Igarapé São Marcos, para os recursos naturais excluindo a castanha.

Esse consenso na área comunal de usufruto, teve um processo no qual os indígenas abriram mão para declarar o uso comum da madeira na totalidade da área do acordo, mas os castanhais continuaram sendo um motivo de divergência, em função do qual a área de castanha para os indígenas teve que ser reduzida pela reivindicação dos extrativistas na área de uso dos castanhais.

- Área de uso exclusivo

No Primeiro Acordo, não definiram-se áreas de uso exclusivo, mas o usufruto único dos recursos da madeira e da castanha para os indígenas. Este tema foi rebatido pelos extrativistas no Segundo Acordo, pelo que ficou estabelecida nessa reunião a área localizada entre o Igarapé Zé de Sena até o limite setentrional da Terra Indígena Seruini/Marienê, como exclusiva para os indígenas no uso da castanha. No Terceiro Acordo, foi reiterada a mesma zona acima do Igarapé Zé de Sena para os indígenas como sua zona exclusiva de castanhais.

- Divisão dos castanhais

Além da distribuição espacial dos castanhais com limites geográficos, a partir do Segundo Acordo também foi distribuído esse recurso com base nos castanhais identificados pelos comunitários dos grupos de interesse estudados, determinando que os castanhais “Manhã” e “Manasa” fossem para os indígenas, e “Maloca” para os extrativistas. Entre o Segundo e o Terceiro Acordo, foi desenvolvido o levantamento e mapeamento dos castanhais por parte das instituições oficiais envolvidas, a partir do qual deu-se a repartição melhorada do recurso, ficando os castanhais “Manhã”, “Maloca preta” e “Maloca Zé de Sena” para os indígenas; e “Crispim”, “Manhã de Baixo” e “Maloca Vermelha” para os extrativistas.

O aporte na realização do mapeamento dos castanhais por parte dos atores governamentais foi importante, porque permitiu uma otimização da distribuição dessas áreas, permitindo uma divisão equitativa no número de castanhais, e facilitando o consenso por parte dos grupos interessados no usufruto do recurso.

- Trânsito pela área

Com relação a esta subcategoria, foi um avanço importante na convivência pacífica, a determinação nos últimos acordos do trânsito livre no Rio Seruini para os dois grupos, sem necessidade de autorização. Esta medida produziu vantagens de mobilização para indígenas e extrativistas, com o intuito de um convívio mais pacífico entre eles.

CATEGORIA:

TEMPO

Subcategorias:

- Duração dos acordos

Na discussão deste tema revelou-se uma diferença de critérios: para a Funai, o acordo inicial era provisório até a regularização da Terra Indígena, enquanto que para o agente da ATAMP, o acordo era temporário com uma duração de seis meses. No Segundo Acordo aclarou-se este assunto, fazendo a distinção entre o prazo do acordo e a frequência das reuniões da comissão de acompanhamento.

Nas medidas temporais tomadas em conjunto com as partes envolvidas, combinou-se em primeira instância uma avaliação semestral dos acordos; em um segundo momento foi definido que tivesse uma revisão anual; e para o último acordo, coincidiram em que ele durasse o tempo necessário definido pela comissão de acompanhamento. O acordo poderia durar, com base no anterior, o tempo indispensável para que a Funai possa finalizar o processo para a regularização da Terra Indígena Baixo Seruni/Baixo Tumiã.

CATEGORIA:

MONITORAMENTO

Subcategorias:

- Frequência da reunião da comissão

Este aspecto foi instável entre os acordos realizados, sendo que no primeiro se combinou que sua avaliação fosse cada seis meses, no segundo se determinou que a frequência da reunião fosse três vezes por ano, e no terceiro, definiu-se que as reuniões acontecessem cada vez que a comissão de acompanhamento o julgasse necessário.

Não obstante o consenso conseguido, este termo não foi cumprido por parte dos grupos de interesse, pois a comissão dependeu da realização das reuniões por parte dos órgãos oficiais, então tanto sua frequência quanto seus integrantes, não foram constantes, o que impediu o cumprimento das tarefas definidas para a comissão, como o seguimento das medidas combinadas na área, e as discussões do andamento dos termos dos acordos.

- Integrantes da comissão

Os participantes do grupo de acompanhamento designado a partir do Segundo Acordo, incluíram representantes das associações comunitárias (FOCIMP e OPIAJ dos indígenas, CNS e ATAMP dos extrativistas), e das entidades governamentais (Funai dos indígenas, ICMBio dos extrativistas), além da representação de um indígena e um extrativista das comunidades inseridas nos acordos, como parte da comissão.

Em que pese à determinação no último acordo dos integrantes da comissão de acompanhamento, ela não teve a constância necessária para cumprir suas funções ao longo do tempo, quiçá pela carência de incentivos que permitissem aos atores eleitos para essa missão, disponibilizar o tempo requerido para desenvolver as tarefas designadas. Outro inconveniente para que a comissão cumprisse com suas metas, foi a irregularidade na presença da

representatividade das organizações comunitárias, sendo que algumas estiveram ausentes em algumas das reuniões dos acordos (Quadro 7).

- Conduto regular para denúncias

Neste tópico se determinou para o Segundo Acordo, que os indígenas recorressem às suas associações OPIAJ e FOCIMP para denunciar violações aos acordos, e os extrativistas à ATAMP e CNS; no último acordo se combinou que a vigilância das suas medidas fosse feita pelos indígenas e extrativistas, e a fiscalização por parte do ICMBio e da Funai.

A fim de uma melhor visualização dos resultados obtidos na categorização das medidas estabelecidas e análises nos acordos, elaborou-se um quadro (Quadro 7) resumo das categorias definidas para agrupar as medidas dos acordos definidas e analisadas anteriormente.

Quadro 7. Categorização das medidas estabelecidas nos Acordos de Convivência.

CATEGORIA	SUBCATEGORIA	ACORDO I	ACORDO II	ACORDO III
MANEJO	Roça - Mata virgem	Proibição de derrubada de mata virgem	Idem do Acordo I	A mata virgem poderá ser derrubada para a abertura de novas roças, em até 2 hectares
	Pastagens	Proibição de abertura de pastagens	Idem do Acordo I	Fazer cercado dos pastos existentes
	PFNM	Uso comum de açai e andiroba	Idem do Acordo I, incluindo seringa; comércio dos PFNM não precisa autorização	Comércio sustentável dos PFNM, sem matar árvores, com regeneração de sementes e boas práticas de manejo
	Pesca & Caça	Sustentável e para subsistência	Idem Acordo I; na pesca, não haverá a utilização de tinguí	Idem Acordo II
	Queima	-	Para o plantio de roças, cuidar para evitar que o fogo entre na floresta	Para abrir roças, por meio de aceiros com o dono da roça
	Madeira	Uso exclusivo para indígenas	Uso comum; a madeira para subsistência não precisa ser autorizada. Para projetos maiores ou coletivos, devem ser monitorados	Em caso de discordância de uma das partes, a comissão deverá se reunir para discutir a proposta
	Castanha		Divisão dos castanhais	
ESPAÇO	Área física total do acordo	Da boca do Igarapé São Marcos, até o limite norte da TI Seruini/Mariênê	Idem do acordo I	Da foz do Rio Seruini, até o limite norte da TI Seruini/Mariênê
	Comunidades envolvidas nos acordos	Indígenas: Cujubim, Manhã, Penedo, Nova	Indígenas: Cujubim, Manhã, Penedo, Nova Vida, Boa Vista e Mapoã	Idem do acordo II

		Vida, Bom Jesus e Mapoã Extrativistas: Moradores e usuários da Resex	Extrativistas: Moradores e usuários da Resex, além de Vila Dedé, Humaitá y Vila Limeira.	
	Área de uso comum	A área inteira do acordo para todos os PFM, pesca e roça, excluindo a madeira e a castanha, que são só para os indígenas	Abaixo do Igarapé Zé de Sena	Entre os igarapés Zé de Sena e São Marcos para madeira, caça e pesca. PFM: a área total do acordo
	Área de uso exclusivo	Madeira e castanha para os indígenas na área total do acordo	Para os indígenas, do Igarapé Zé de Sena até o limite norte da TI Seruini/Mariênê	Idem do Acordo II
	Divisão dos castanhais	-	Indígenas: Manhã e Manasa Extrativistas: Maloca	Indígenas: Manhã, Maloca preta e Maloca Zé de Sena Extrativistas: Crispim, Manhã de Baixo e Maloca Vermelha
	Trânsito pela área	-	Trânsito livre no Rio Seruini	Idem Acordo II
TEMPO	Duração do acordo	Que o acordo seja avaliado aos seis meses	Revisão anual	Prazo indeterminado do acordo
MONITORAMENTO	Frequência de reunião da comissão	Cada seis meses	Três vezes por ano	Quando a comissão julgar necessário
	Integrantes da comissão	ICMBio, Funai, FOCIMP, ATAMP, CNS, OPIAJ	ICMBio, Funai, FOCIMP, OPIAJ, ATAMP, CNS, 1 indígena e 1 extrativista	ICMBio, Funai, organizações extrativistas e indígenas, de forma paritária
	Processo regular para denúncias		Indígenas: OPIAJ, FOCIMP Extrativistas: ATAMP, CNS	Vigilância: comunitários Fiscalização: ICMBio e Funai

- Tema não enunciado no respectivo acordo

5.4. Aspectos positivos dos acordos realizados

Ao longo dos três Acordos de Convivência declarados entre indígenas e extrativistas, conseguiram ser conciliadas medidas positivas para o manejo comum dos recursos naturais na área, dentre as quais:

1- O uso compartilhado dos recursos da flora (madeira e demais Produtos Florestais Não Madeireiros, excluindo a castanha) e da fauna (pesca e caça) na área inteira dos acordos, a proibição da abertura de novas pastagens e a demarcação das existentes, e a limitação do derrubada da mata virgem no limite de até dois hectares para roças familiares, foram medidas que aportaram para o manejo sustentável dos recursos naturais comuns entre os grupos interessados.

2- Com relação à distribuição espacial dos castanhais, definiram-se também aspectos para melhorar o uso conjunto dos recursos, como a limitação da área total dos acordos e das suas

áreas de uso comum, a repartição dos castanhais para indígenas e extrativistas com a divisão por áreas para seu usufruto, e a permissão do trânsito livre na zona do acordo. Esse consenso coletivo na definição das regras ajustou-se com as necessidades dos grupos, sendo aceito ademais pelas autoridades governamentais, as quais apoiaram essa definição com a realização do mapeamento dos castanhais para facilitar a distribuição equitativa do recurso, considerando a proximidade das comunidades aos respectivos castanhais.

3- A ampliação nos limites espaciais definidos pelos acordos foi um avanço porque aumentou a abrangência do uso comum dos recursos naturais, incluindo as áreas que margeiam todo o percurso do Rio Seruini dentro da Resex, na região de sobreposição com as comunidades Apurinã do Baixo Seruini. Combinaram-se e demarcaram-se claramente as fronteiras dos recursos de uso comum e exclusivo, com base em limites geográficos (igarapés) e jurisdicionais (limite entre a Terra Indígena Seruini/Marienê e a Resex). Estabeleceram-se, portanto, áreas de exclusividade espacial no usufruto da castanha para os grupos, através da mediação dos termos entre os grupos interessados e do levantamento dos castanhais.

4- Identificaram-se também na íntegra as comunidades dos dois grupos que utilizam os castanhais, algumas das quais foram requisitadas para ser incluídas nos acordos, como foi o caso das comunidades extrativistas Vila Limeira, Humaitá e Vila Dedé, e da comunidade indígena Mapoã, pois elas também disputavam os recursos da pesca e da castanha dentro da área de convivência. Esse reconhecimento e inclusão das comunidades extrativistas e indígenas que foram adicionadas no Segundo Acordo, algumas das quais ficam fora da sua área, foi um aspecto positivo que cumpriu um dos requisitos enunciados por Ostrom (1990) para uma boa gestão, onde recomenda ter uma demarcação clara dos utilizadores do recurso.

5- Fazendo alusão ao tempo de duração do acordo, na última reunião decidiu-se que tivesse uma permanência provisória, para que fique o tempo necessário enquanto for regularizada a Terra Indígena. Este aspecto foi melhorando ao longo dos acordos: inicialmente não tinha-se definida claramente a sua data de vencimento, criando confusão entre os atores sociais, mas esse assunto foi aprimorado e esclarecido nos posteriores acordos. Foi uma decisão positiva, com o intuito de assegurar a convivência pacífica no uso da castanha entre os grupos, abrangendo através dos acordos, o tempo necessário para definir o reconhecimento territorial dos indígenas na área, e a respectiva indenização aos extrativistas afetados.

6- Em relação ao monitoramento dos acordos, se determinou que sua vigilância fosse realizada pelos comunitários e indígenas. Para tanto, foi estabelecida a comissão de acompanhamento cujos integrantes foram definidos no último acordo. A fiscalização foi atribuída aos entes oficiais, estabelecendo o conduto regular para a comunicação dentre os distintos níveis de atores, para denunciar as infrações aos termos dos acordos. Esta determinação do último acordo permitiria uma maior independência da comissão para avaliar o cumprimento das suas regras, sendo definido que os comunitários fizessem os labores do monitoramento e os órgãos do governo a tarefa de impor as medidas fiscais para os infratores.

5.5. Dificuldades na realização dos acordos

Não obstante as vantagens dos acordos e com base na análise de conteúdo, inferem-se como principais gargalos ao longo da sua realização, os seguintes aspectos:

1- Apesar de ter conseguido eleger uma comissão paritária de acompanhamento do acordo, esta comissão não se reuniu dentro do prazo estabelecido para sua avaliação. Esse aspecto mostra falta de constância na frequência de realização das reuniões e no monitoramento dos seus termos. Houveram somente três reuniões desde que iniciaram os acordos, nas datas: 18 de abril de 2010, para o Primeiro Acordo; 13 de dezembro de 2011, para o Segundo e 05 de dezembro de 2013 para o Terceiro, o que impediu um acertado seguimento dos seus termos e um diálogo constante entre os seus participantes.

2- A comissão de acompanhamento deveria se consolidar como *stakeholder* chave dos acordos, permitindo o empoderamento dos atores locais e adquirindo assim alta importância e influência na sua realização. Visto que, da forma em que foi manejado o conflito, não ofereceram-se alternativas viáveis para dar uma autonomia aos comunitários e indígenas integrantes da comissão, que permitisse sua atuação real e seu estabelecimento como atores essenciais na evolução dos acordos e na garantia do cumprimento dos seus termos.

3- Essa limitada auto-gestão da comissão acompanhante dos acordos, pela dependência na presença governamental para cumprir a sua missão, demanda atingir outro dos preceitos de uma boa gestão de recursos comuns propostos por Ostrom (1990): que os fluxos de benefícios obtidos pela gestão comum sejam proporcionais aos custos da sua aplicação. A gestão comum feita através dos acordos não produziu nenhum benefício econômico direto aos grupos sociais, gerando um desequilíbrio orçamentário que limita a independência da comissão na execução dos seus labores.

4- Os representantes da Funai apontaram que o conflito entre indígenas e extrativistas tenderia a acabar com a regularização da Terra Indígena Baixo Seruini/Baixo Tumiã. É possível que o conflito entre os atores primários reduza com a declaratória definitiva da Terra Indígena e da consequente indenização dos usuários e moradores da Resex. Outrossim, a longo prazo poderia acontecer que o conflito continuasse latente principalmente pelo usufruto da castanha, devido ao marcado interesse de expansão comercial dos extrativistas e de comercialização dos indígenas, a limitada capacidade de vigilância desses atores principais e de fiscalização dos agentes oficiais, além do conflito histórico e sócio-político na relação entre esses grupos de interesse direto.

5- A capacidade dos órgãos oficiais para manter presença contínua na área do conflito e monitorar os termos dos acordos, foi restrita pela dificuldade logística de deslocamento na zona e pela reduzida quantidade de funcionários dessas entidades para cobrir a ampla jurisdição territorial, impedindo a sua intervenção frequente e atrapalhando a fluida comunicação entre esses atores chave e a comissão de acompanhamento. Esse fato ocorreu apesar da fixação de escritório do ICMBio em Lábrea, contando com três analistas em média por Unidade de Conservação, e do estabelecimento da Coordenação Regional da Funai no mesmo município.

6- A pesquisa evidenciou a falta de comunicação entre os *stakeholders* chave (ICMBio e Funai), motivada originalmente pela carência de uma legislação unificada que regule os comuns

casos de sobreposição entre as Áreas Protegidas estudadas, também por poucas vias que permitam um diálogo constante entre essas instituições oficiais. Ademais pela declaratória da Resex, sem tomar o cuidado de ter certeza da existência de territórios ancestrais no seu interior, motivada possivelmente pelos interesses de domínio comercial dos extrativistas na castanha.

7- Entre os atores principais (indígenas e extrativistas) tampouco observou-se uma comunicação muito fluida, pois as representações das organizações indígenas (FOCIMP e OPIAJ) não conseguiram participar das reuniões do Conselho Deliberativo da Resex Médio Purus que discutiam o manejo da castanha no Baixo Seruini, apesar de conseguirem-se importantes termos combinados entre os grupos através dos acordos. Por último, a comunicação entre as categorias de atores principais e chave, também não foi muito acertada, fato evidenciado na infrequência das reuniões entre eles, sendo um dos motivos que provocaram o fracasso no seguimento dos termos conciliados entre extrativistas e indígenas.

8- Não foi possível obter para esta pesquisa o mapa produzido no levantamento para a distribuição espacial dos castanhais, pelo que a repartição dos mesmos carece de um sustento documental que verifique o inventário realizado. A repartição final dos castanhais entre os dois atores primários conseguiu sua divisão em quantidades iguais, avaliando que foram definidos três castanhais para cada grupo de interesse direto, mas não se tem certeza se foi uma distribuição equitativa, em relação a cada uma das suas áreas e às existências reais do recurso em cada castanhal.

Portanto, tanto o nível de envolvimento dos comunitários quanto o acompanhamento da comissão na realização do mapeamento são desconhecidos, limitando a análise profunda desse essencial subsídio dos acordos. No Segundo Acordo, foi definido que o estudo sobre os castanhais incluísse o inventário, mapeamento dos castanhais, levantamento das famílias e potencial de produção, mas fica a dúvida de se esses aspectos foram efetivamente considerados.

Assim, as alternativas para lidar com o conflito por parte dos entes oficiais, como foram a priorização de regularização da Terra Indígena e a o levantamento dos castanhais, tenderam mais a uma gestão do tipo proposto por Hardin, onde a melhor alternativa para um bom manejo dos recursos comuns proveria da intervenção estatal ou privada. Esse modo de gestão limitou a governança dos recursos por parte das comunidades locais, seu maior envolvimento na gestão e na obtenção de benefícios equitativos e duradouros no longo prazo, sendo essas características parte das propostas por Ostrom para uma ótima gestão dos recursos comuns.

Além dos conflitos entre os grupos de interesse direto, eles têm que enfrentar o desequilíbrio dos ganhos obtidos pela venda da castanha, gerado pela presença de atravessadores ou intermediários, o baixo valor agregado ao produto pela carência de processamento da castanha, sua restrição temporal a uma época reduzida do ano e as oscilações no preço comercial do fruto. Apesar da conciliação dos termos de uso comum dos recursos naturais entre os grupos nos acordos, como são a madeira, a pesca e os Produtos Florestais Não Madeireiros, o usufruto da castanha segue sendo o principal gargalo pelo interesse comercial dos dois grupos, estimulado pela alta demanda da castanha e a escassez de produtos alternativos que possam diminuir a acentuada dependência dos comunitários nesse recurso florestal.

O interesse comercial dos grupos focais no uso exclusivo da castanha influi nos conflitos de poder e domínio entre eles. Não obstante, outros atores possuem uma influência forte, apesar

da sua ingerência indireta nos acordos. No discurso dos extrativistas (ATAMP, 2011), são chamados os *poderosos*, que exercem uma pressão pelo interesse nos castanhais, mas não estão envolvidos nas reuniões. Essa luta territorial tem por trás uma estrutura de dominação socioeconômica e política que vem desde o seringalismo, refletida na ainda existente atividade de aviamento e exploração dos comunitários por parte dos “patrões”, sendo um ator social difícil de identificar, que é beneficiado pelos conflitos entre indígenas e extrativistas.

5.6. Aportes para os Acordos de Convivência

A intervenção governamental no conflito estudado, essencial como apoio de questões logísticas, orçamentárias e para subsidiar o mapeamento dos castanhais, base para uma distribuição aprimorada das áreas de castanha dentre os grupos de interesse, deve continuar de maneira fortalecida na zona. Não obstante, o foco das ações dessas entidades oficiais necessita de um câmbio de rumo, pensando em uma gestão de longo prazo que ataque a origem dos conflitos e não as suas consequências, sendo indispensável à vontade política dos atores explícitos e implícitos, para consolidar uma boa gestão dos recursos de uso comum nessa zona de alta suscetibilidade ambiental e potencialidade no uso sustentável desses recursos.

Com base na análise de conteúdo, o estudo dos *stakeholders* ou grupos de interesse envolvidos nos acordos e dos aspectos positivos e dificuldades anteriormente expostas, consideram-se as seguintes contribuições para melhorar o cumprimento dos termos dos acordos realizados, e a aplicação de próximos na região:

1- A necessidade de auto-gestão por parte da comissão de acompanhamento para cumprir sua missão, poderia ser melhorada estabelecendo parcerias entre as associações comunitárias e ONGs como a OPAN, o Instituto Internacional de Educação do Brasil (IIEB) e Visão Mundial, vinculando consórcios como o Fortis e projetos como Aldeias, para orçar e apoiar logisticamente as suas atividades, envolvendo também as prefeituras relacionadas com os acordos, principalmente dos municípios de Lábrea, Pauini e Humaitá. Faz-se indispensável também fortalecer as organizações comunitárias indígenas e extrativistas, para acrescentar sua autonomia na auto-gestão desse tipo de instrumentos de gestão estudados.

2- É importante fortalecer a comissão de acompanhamento para assegurar que seus integrantes continuem fazendo parte dela, incentivando seus labores com capacitações focadas em gestão comum de recursos naturais e outras atividades lúdicas subsidiadas pelos órgãos oficiais e as ONGs associadas. Busca-se assim melhorar a sinergia entre indígenas e extrativistas, evidenciando os benefícios de aproveitar os termos combinados nos acordos, tanto para melhorar a qualidade de vida de cada um dos grupos de interesse, como coletivamente ao potencializar o mosaico de conservação socioambiental dessas Áreas Protegidas, promovendo uma gestão conjunta para o uso sustentável dos Produtos Florestais Não Madeireiros, ao fomentar a consolidação dessa comissão e das medidas dos acordos.

3- A comunicação entre indígenas e extrativistas poderia evoluir se fosse garantida a participação das lideranças indígenas que representam suas organizações (FOCIMP e OPIAJ) no Conselho Deliberativo da Resex, dando espaço à voz indígena nas decisões do uso comum da castanha nesse conselho, permitindo um maior engajamento entre extrativistas e indígenas,

e melhorando suas vias de comunicação. Essa otimização do diálogo entre os grupos interessados, poderia harmonizar o conflito enquanto finaliza a regularização da Terra Indígena e perdurar depois da definição oficial, facilitando o processo de indenização dos extrativistas.

4- Embora no último acordo conseguiu-se estabelecer uma lista dos integrantes da comissão de acompanhamento, é importante detalhar as tarefas particulares para cada um dos participantes, tanto dos comunitários quanto dos representantes oficiais, e definir uma temporalidade mais frequente e estável das reuniões dessa comissão; tudo isso com o intuito de otimizar a eficácia na realização dos seus labores de monitoramento. Não obstante, o sucesso nos acordos depende também da garantia dos direitos e deveres dos grupos interessados, tarefa dos órgãos oficiais, além da institucionalização da comissão de acompanhamento dos acordos.

5- É necessário buscar a inclusão dos *stakeholders* de difícil identificação nas reuniões dos acordos, que detém poder e influência na zona por ser os agentes latifundiários que exercem uma pressão no usufruto da castanha, de abundantes existências e fortes interesses na região do Baixo Seruini. Esse envolvimento poderia ser melhorado através da representação de agentes do Poder Público municipal (prefeitos, vereadores, dentre outros), incluindo esses atores de limitada importância nos acordos realizados, mas implícita influência na relação entre indígenas e extrativistas. Com o intuito de abarcar esses atores tácitos, precisa-se considerar o contexto social e histórico dos “patrões”, relacionados com a cultura dos regatões e do aviamento que influi nas relações comerciais na região, e da interação entre indígenas e extrativistas.

6- As entidades governamentais poderiam aportar no uso comum da castanha entre os atores primários dos acordos, melhorando os fluxos da sua cadeia produtiva, aumentando o preço de venda ao reduzir intermediários, e indiretamente diversificando a fonte de renda dos comunitários, ao fortalecer a cadeia de outros Produtos Florestais Não Madeireiros da Resex, a exemplo o açaí e a copaíba, mitigando a dependência dos grupos de interesse na castanha como principal fonte de renda familiar, diminuindo a pressão sobre o recurso e, portanto, os conflitos derivados do acesso ao seu usufruto.

7- Urge tanto a regularização da Terra Indígena Baixo Seruini/Baixo Tumiã por parte da Funai, quanto a culminação do Plano de Manejo da Resex Médio Purus por parte do ICMBio dando, desde o ponto de vista legal, uma base definitiva que permita o justo reconhecimento territorial aos dois grupos de interesse. Não obstante, esse processo de regularização e compensação é dispendioso e não assegura o fim definitivo do conflito pela castanha, sendo importante também garantir a permanência dos termos positivos dos acordos até concluir os referidos procedimentos e, na medida do possível, depois deles.

8- Os indígenas argumentaram que seu interesse na castanha tem um fim comercial para assegurar a sobrevivência das comunidades dentro da área dos acordos; os extrativistas também precisam de castanha para assegurar sua qualidade de vida, mas sua reserva também abrange usuários que moram fora da área dos acordos e usuários externos, criando uma maior pressão no recurso, com um explícito interesse comercial expansivo dos extrativistas na área. Essa diferença cultural e na forma de usufruto dos atores sociais deve ser considerada, para aprimorar a equidade no acesso ao recurso que procuram os Acordos de Convivência na área de estudo.

9- Em próximas declaratórias de Unidades de Conservação de Uso Sustentável na região do Médio Purus, é necessário um diálogo mais próximo entre o ICMBio e a Funai para ter

clareza sobre os territórios ancestrais que podem estar em sobreposição com as Terras Indígenas, para evitar a confrontação entre os atores sociais dessas Áreas Protegidas, prevenindo conflitos que limitam a potencialidade para criar mosaicos de conservação, os quais podem mitigar o impacto gerado pelo avanço do arco de desmatamento, na região do sul amazonense.

10- Em futuros acordos, recomenda-se que a gestão dos conflitos entre os atores antagônicos, comece os diálogos pelos pontos coincidentes, enxergando melhor as vantagens dos elementos convergentes que permitem um uso sustentável dos recursos. É importante que a gestão permita maior visibilidade dos benefícios que o uso comum dos recursos gera para os grupos interessados, e dessa forma poder atingir os pontos divergentes com uma mentalidade mais coletiva.

11- A castanha é um produto que ambos os grupos comercializam e a principal divergência no uso comum dos recursos. A elaboração do mapeamento dos castanhais ajudou à distribuição mais razoável do recurso, e poderia ser também a base para conceber um eventual manejo comum, permitindo um planejamento conjunto da produção que melhore a quantidade e qualidade de castanha oferecida pelos dois grupos. As instituições oficiais deveriam aproveitar o esforço da realização do mapeamento, servindo como subsídio para o monitoramento dos acordos e no Plano de Manejo de Produtos Florestais Não Madeireiros da Reserva Extrativista Médio Purus, que deveria incluir também os termos de uso comum dos recursos combinados com sucesso nos acordos, como são as medidas alusivas à roça, abertura de pastagens, usufruto de outros produtos como a caça e a pesca, dentre outras.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Analisando o uso comum dos recursos entre os atores sociais dos acordos notou-se, no uso da castanha, uma tendência a gestão do tipo “tragédia dos comuns” explicada por Hardin (1968), pois ao longo das suas reuniões, evidenciou-se uma mentalidade individualista de cada um dos grupos, principalmente referente à castanha, o que dificultou a conciliação das medidas propostas para compartilhar o recurso. Além disso, a gestão feita pelas instituições oficiais também tendeu a uma abordagem do tipo Hardin, pois as soluções oferecidas, como a divisão dos castanhais entre os grupos, embora fosse uma medida conciliada com os atores, resultou uma medida de curto prazo e limitada na proposta de alternativas para as causas do conflito.

No uso dos outros recursos naturais além da castanha, a tendência dos acordos mostrou uma gestão mais coletiva, pois combinaram-se normas que ajudam a um usufruto mais sustentável entre os atores primários e o meio ambiente. Esses pontos afins foram sugeridos e discutidos, em boa parte, pelos mesmos comunitários através das reuniões, o qual mostrou uma consciência de boas práticas e uma intenção por parte dos grupos interessados, de estabelecer medidas socioambientais conjuntas, para otimizar o usufruto equilibrado com o ambiente dos recursos na área dos acordos.

Evidenciou-se nas discussões pelo acesso dos grupos ao recurso da castanha, o tema do direito de posse do território, sendo que ambos os grupos têm esse direito reconhecido: os extrativistas pela sua reserva declarada, e os indígenas pela Constituição Federal, que afirma que as terras tradicionalmente ocupadas por eles destinam-se a sua posse permanente. Portanto, os indígenas têm o direito originário dos seus territórios, pela sua ancestralidade que antecede

a chegada dos usuários e moradores da Resex, mas exercer este direito dificulta-se pela demora na regularização definitiva da sua Terra Indígena. Na procura de uma boa gestão dos recursos comuns e a consolidação de um mosaico de proteção socioambiental, urgente na região para frear o avanço do arco do desmatamento, é necessário trabalhar além da regularização dessas Áreas Protegidas, buscando laços que permitam a interação positiva entre esses atores, através de instrumentos de gestão territorial.

Esse afastamento normativo pode ser mitigado através da implementação de instrumentos participativos de conciliação que regulem esses casos de sobreposição entre Terras Indígenas e Unidades de Conservação comuns nos países amazônicos, como são os Acordos de Convivência analisados nesta pesquisa, com ajuda dos órgãos oficiais responsáveis por lidar com essas disjuntivas, para conseguir um uso comum harmônico e sustentável dos recursos naturais. Para esse fim, é necessário também melhorar as limitações que impõe a relação histórica e política entre esses atores principais, e entre eles e os atores externos aos acordos, que têm uma ingerência socioeconômica discreta nos conflitos.

7. REFERÊNCIAS

ALMEIDA, M. 1992. Rubber tappers of the upper Jurua river: the making of a forest peasantry. Cambridge: Universidade de Cambridge, (Tese de Doutorado)

AMAZONAS, Governo do Estado. 2005. Cadeia produtiva da castanha-do-Brasil no estado do Amazonas / Mário Menezes, Marcos Roberto Pinheiro, Ana Cíntia Guazzell e Fábio Martins. - Manaus: SDS, 2005. Série Técnica Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, 3. 28 p.

AMOROSO, M. 2013. O Nascimento da Aldeia Mura. Sentidos e Modos de Habitar a Beira. 36º Encontro Anual da ANPOCS. Cosmopolíticas ameríndias: descrevendo (trans)formações de coletivos. Águas de Lindóia. 25 p.

ATAMP, 2011. Associação dos Trabalhadores Agroextrativistas do Médio Purus. Memorial da luta pela reserva extrativista do Médio Purus em Lábrea-AM: registro da mobilização social, organização comunitária e conquista de cidadania na Amazônia. Brasília: Instituto Internacional de Educação do Brasil (IEB). 94 p. :il ; 28 cm.

AZEVEDO DA SILVA, P. 2013. Instrumentos de participação da sociedade civil nas Unidades de Conservação do Brasil: a criação de conselhos consultivos e os Planos de Manejo. Anais-Uso Público em Unidades de Conservação, n. 1, v. 1, 2013. Universidade Federal Fluminense. Niterói – Rio de Janeiro.

BARCELONA, 2008. Espanha. 4º Congresso Mundial de Conservação; resolução 4.049.

BARDIN, L. 1977. Análise de Conteúdo. Presses Universitaires de France, Edições 70, LDA. Lisboa/Portugal.

BARILOCHE, Argentina. 2007. 2º Congresso Latino-Americano de Parques Nacionais e outras Áreas Protegidas.

BERKES, F. 2004. Rethinking community-based conservation. *Conservation Biology*, v. 18, n. 3, p.621–630.

_____ et al. 2005. Cross-scale institutions and building resilience in the Canadian North. In: Berkes, F. et al. **Breaking ice: renewable resources and Ocean Management in the Canadian North**. Calgary: University of Calgary Press.

BRASIL, Lei n. 9.985, de 18 de julho de 2000. Cria o Sistema Nacional de Unidade de Conservação. *VadeMecum Acadêmico de Direito*. São Paulo, 13^a. ed. Ed Rideel. 2011.

_____, Constituição da República Federativa Do Brasil De 1988. Diário Oficial da União, Poder Legislativo, Brasília, DF.

_____, Plano estratégico nacional de Áreas Protegidas. 2006. Decreto 5.758, de 13 de junho de 2006.

_____, 2007. Decreto n. 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

_____, 1985. Lei n. 7.347, de 24 de julho de 1985. Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e dá outras providências.

BRANDÃO, E.J.; VIEIRA. E.M. 2012. Instrumentos de gestão ambiental nas Unidades de Conservação. *Revista do Curso de Direito da Uniabeu*. Rio de Janeiro. V. 2, n. 1.

CARLSSON L; BERKES F. 2005. Co-management: concepts and methodological implications. *Journal of Environmental Management*, v. 75, p.65 – 76.

CHANDLESS 1866. "Ascent of the River Purús". *Journal of the Geographical Society* 36:86-118.

_____ 1868. "Notas sobre o rio Purús", lidas perante a Real Sociedade geographica de Londres em 26 de fevereiro de 1868.

CIFOR e CDS, 2010. Cartilha de Regras de Uso e Convivência do Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista – PEAEX do Majari. Projeto Comunidades e Florestas, Consórcio AMAZON-FASE-IEB.

CUNHA, Cláudia Conceição, 2010. Reservas Extrativistas: institucionalização e implementação no Estado brasileiro dos anos 1990 / Cláudia Conceição Cunha. Rio de Janeiro: UFRJ. 308 f.

DE SOUZA FILHO, T. A.; DE SOUZA, M. P.; ALVES, D.P.; RODRIGUES, F.; SIMÃO, G.; SBSCZK, N.F. 2014. Sustentabilidade Socioambiental e os *Stakes* na Cadeia Produtiva da Castanha-da-Amazônia, 2014. XXXVIII Encontro da ANPAD. Rio de Janeiro, setembro de 2014.

DIAS JR., Ondemar F, e Eliana T. Carvalho. 1988. As estruturas de Terra na Arqueologia do Acre. In: *Arqueo-IAB*, 29 pp. Rio de Janeiro.

DIAS, W. e CARDOSO, T. 2014. Antigas e novas dinâmicas de poder e território no Médio Purus/AM. *Textos e debates*, Boa Vista, n. 26. P. 73-84.

DINIZ, J. 2008. Avaliação-construção de projetos de desenvolvimento local a partir da valorização dos produtos florestais da Amazônia brasileira: caso da castanha-do-brasil. / Janaína Deane de Abreu Sá Diniz. Brasília. 388 p.

DUDLEY, N. 2008. (ed.). *Guidelines for applying protected area management categories*. Gland: IUCN. x + 86p.

DUDLEY, N. e STOLTON, S. (eds.), 2008. *Defining protected areas: an international conference in Almeria, Spain*. Gland, Switzerland: IUCN. 220p.

FARO, A.R. 2012. *Orientações para o desenvolvimento de acordos de manejo de recursos naturais e áreas protegidas: ferramentas e práticas*. Manaus. 71 f.

FASSIN, Y., 2009. *The Stakeholder Model Refined*. *Journal of Business Ethics*.

FEENY, D.; BERKES, F.; MCCAY, B.; ACHESON, J. 1990. The tragedy of the Commons: twenty-two years later. *Human ecology*, vol. 18, No. 1,.

FISHER, B.; KASSIM, K.; MWANYOKA, I.; TURNER, K.; BURGUESS, N. 2009. Common pool resource management and PES: Lessons and constraints for water PES in Tanzania. *Ecological Economics*.

FLORES DE OLIVEIRA, E. 2009. *Regularização Fundiária em Reservas de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Amazonas*. Universidade Estadual do Amazonas, Direito Ambiental. Manaus.

FONSECA, A. C. 2015. *Unidades de Conservação e Comunidades Remanescentes de Quilombo no Alto Trombetas: A busca de soluções para Conflitos Territoriais*. Dissertação (Mestrado) – Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia INPA, Manaus. 108p.

FRANCO MOREIRA, P. & ATHAYDE, S. 2016. *Análise de atores sociais / stakeholders, uma ferramenta para apoiar desenho de pesquisa transdisciplinar*. Universidade Federal de Tocantins (UFT). Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente (PGCiamb). Palmas (TO).

FUNAI/DPT/CGID, 2011. *Relatório de Viagem aos Municípios de Lábrea e Pauini – Ações conjuntas entre FUNAI e ICMBio em áreas de ocupação indígena no interior de Reservas Extrativistas*. 20 p.

FUNAI/PPTAL, 2004. *Levantamentos Etnoecológicos em Terras Indígenas na Amazônia brasileira: uma metodologia*

FUNAI/PPTAL/GTZ, 2008a. Levantamento Etnoecológico das Terras Indígenas do Complexo Médio Purus I: Peneri/Tacaquiri, Água Preta/Inari, Catipari/Mamoriá, Seruini/Marienê e Tumiã. / SCHIEL, Juliana; SMITH, Maira. – Brasília. 168p. Ilust.

_____, 2008b. Levantamento Etnoecológico das Terras Indígenas do Complexo Médio Purus II: Paumari do Lago Marahã, Paumari do Rio Ituxi e Jarawara/Jamamadi/Kanamati. / SCHRÖEDER, Peter; COSTA, Plácido. – Brasília. 207p. Ilust.

GALETTI, M. et al. (Orgs.). 2004. Terras Indígenas e unidades de conservação: o desafio das sobreposições. São Paulo: ISA.

GAMA, M. 2006. Principais relações de comercialização de produtos florestais não madeireiros (PFNM) na Amazônia.

Disponível em: <<http://www.agronline.com.br/artigos/artigo.php?id=299>> Acesso em: 03 de Abril de 2016

GEERTZ, C. A. 1978. Interpretação das culturas. Rio de Janeiro: Zahar Editores.

GIGLIOTTI, E. 2015. Explorando a gestão compartilhada dos recursos naturais: O caso dos acordos de pesca de Silves-AM / Eduardo da Silva Gigliotti. – São José dos Campos : INPE.

GOMES, M.G. 2004. Educação em Rede: uma visão emancipadora, Editora Cortez.

GRIMBLE, R. 1998. Stakeholder methodologies in Natural Resource Management. *Socioeconomic Methodologies. Best Practice Guidelines*. Chatham, UK: Natural Resources Institute.

HARDIN, G. 1968. The tragedy of the commons. In: Science, 162..

HEIDRICH, A.L. 2009. Conflitos territoriais na estratégia de preservação da natureza. SAQUET, M.A.; SPOSITO. E.S. (Orgs.) Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos. 1 Ed. UNESP. Programa de Pós-Graduação em Geografia. São Paulo: Expressão Popular,

ICMBio, 2011. Plano de Manejo Parque Nacional dos Campos Amazônicos. ARPA. Brasília.

_____, 2012. Portaria N 127 de 08 de novembro de 2012. Aprova o Plano de Utilização da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Itatupã-Baquiá.

IMAZON, 2012. Áreas Protegidas no sul do Estado do Amazonas / Paulo Amaral; Andréia Pinto; Izabella da Paixão Gomes; Carlos Alexandre da Cunha; Rodney Salomão; Gabriella Galetti – Belém, PA.

IUCN. 2015. Situation analysis – An Approach and Method for Analyzing the Context of Projects and Programme. Global M&E Initiative.

KALIKOSKI et al., 2009a. Gestão compartilhada e comunitária da pesca do Brasil: avanços e desafios. Revista Ambienta e Sociedade. Campinas v. XII, n. 1. P.151-172.

_____ et al., 2009b. Gestão compartilhada de uso sustentável de recursos pesqueiros: refletir para agir – Brasília: Ibama. 184p.

KETEMA, D. M. 2013. Analysis of institutional arrangements and common pool resources governance: the case of Lake Tana sub-basin, Ethiopia. PhD Thesis, University College Cork.

KRÖEMMER, G. 1985. Cuxiuara, o Purus dos Indígenas. São Paulo: Loyola.

LINCOLN, Y.S.; GUBA, E.G. 1985. Naturalistic inquiry. Londres, Sage.

MARETTI, C. C. 2005. Conservação e valores; relações entre áreas protegidas e indígenas: possíveis conflitos e soluções. In: Ricardo, Fani (org.). 2004. terras indígenas & unidades de conservação da natureza: o desafio das sobreposições. São Paulo: Instituto Socioambiental, pp. 85–101.

_____. 2001. “Comentários sobre a Situação das Unidades de Conservação no Brasil”. Revista de Direitos Difusos, ano I, vol. 5, Florestas e Unidades de Conservação, Editora Esplanada - ADCOAS e Instituto Brasileiro de Advocacia Pública, pp. 633-652.

_____ et. al. 2003. “Protected areas and indigenous and local communities”. In Brazil; lessons learned in the establishment and management of protected areas by indigenous and local communities [preliminary version 2]. São Paulo e Gland, edautor; para IUCN- -WCPA, IUCN-Ceesp-CMWG, IUCN-WCPA/Ceesp-Tilcepa,.

McGRATH, D. 1995. *Projeto Várzea: reservas de lago e o manejo comunitário dos recursos de várzea*. DFID/WWF proposal.

MCKEAN, M. 2000. Common Property: What is it, What is it Good for, and What Makes it Work? In: CLARK, C.; MCKEAN, M.; OSTROM, E. (Eds.). People and Forests: Communities, Institutions and Governance. Cambridge, Mass: Mit Press.

MENDES DOS SANTOS et al. 2011. Álbum Purus – Manaus AM: EDUA. 338 p.

MINAYO, M.C. de S. 1992. O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. São Paulo-Rio de Janeiro, HUCITEC-ABRASCO.

MMA, MINISTÉRIO DE MEIO AMBIENTE. 2006. Plano Nacional de Áreas Protegidas. Secretaria de Biodiversidade e Florestas, Diretoria de Áreas Protegidas.

MORAES, Roque. 1999. Análise de conteúdo. *Revista Educação*, Porto Alegre, v. 22, n. 37, p. 7-32,

MOREIRA, A.F. 2014. Conflitos, territórios e estratégias indígenas no Baixo Madeira, 1917-1931. Anais do XVI Encontro Regional de História da Anpuh-Rio: Saberes e práticas científicas. Anpuh-Rio. 9 p.

NEVES, Marcos Vinícius. 2002. História nativa do Acre. In: *Povos de Acre, Historia Indígena da Amazônia Ocidental*, C. Leite (ed.), pp. 10-15, Rio Branco.

OLIVEIRA FILHO, J. P. 1979. O cabloco e o brabo. Encontros com a Civilização Brasileira, n.11, p. 101-140, maio, 1979.

OLSON, M. 1965. *The logic of collective action: public goods and the theory of groups*. Cambridge: Harvard University Press.

OST, François. 1997. A natureza à margem da lei: a ecologia à prova do direito. Lisboa:Piaget, p.149.

OSTROM, Elinor. 1990. *Governing the Commons: The Evolution of Institutions for Collective Action*. Political Economy of Institutions and Decisions. Cambridge University Press, p.280.

_____, 1985. The origins of institutions for collective action in common-pool resource situations. Workshop in Political Theory & Policy Analysis. Indiana University. 44 p.

OSTROM, E., GARDNER, R., WALKER, J., 1994. *Rules*. University of Michigan Press, Ann Arbor, MI, Games and Common-Pool Resources.

McGRATH, D. 1995. Projeto Várzea: reservas de lago e o manejo comunitário dos recursos de várzea. DFID/WWF proposal.

McKEAN, M. A.; OSTROM, E. 2001. Regimes de propriedade comum em florestas: somente uma relíquia do passado? In: DIEGUES, A dinâmica institucional de uso comunitário dos produtos nativos do ... 227 Sociedade e Estado, Brasília, v. 24, n. 1, p. 193-228, jan./abr. 2009 Antonio Carlos; MOREIRA, André de Castro C. Espaços e recursos naturais de uso comum. São Paulo: Napaub-USP,. p. 79-96.

OSTROM, E.; TUCKER, C. 2009. Pesquisa multidisciplinar relacionando instituições e transformações florestais. In: MORAN, Emilio; OSTROM, Elinor (Org.). *Ecosistemas florestais: interações homem-ambiente*. São Paulo: Editora Senac; Edusp, p. 109-138.

OVIEDO, A.F.P. 2006. A gestão ambiental comunitária da pesca na Amazônia: o estudo de caso do alto Purus. PhD dissertation. Centro de Desenvolvimento Sustentável. Brasília: Universidade de Brasília.

_____. 2011. Social Learning and Community Adaptation: Local level study of environmental impacts and adaptation to climate change. Annals 5th Community based Adaptation Conference. Dhaka: IIED,

_____; et al. 2015. Agora sob nova administração: acordos de pesca nas várzeas da Amazônia Brasileira. Revista Ambiente & Sociedade. Vol. 18.4. 2016.

PEREIRA, Polyana Faria; SCARDUA, Fernando Paiva. 2008. Espaços territoriais especialmente protegidos: conceito e implicações jurídicas. Ambiente e sociedade, v. 11, n. 1, p. 81-97.

- REED, M., GRAVES, A., DANDY, N., POSTHUMUS, H., HUBACEK, K., MORRIS, J., PRELL, C., QUINN, C. & STRINGER, L. 2009. Who's in and why? A typology of stakeholder analysis methods for natural resource management. *Journal of environmental management*, 90, 1933-1949.
- RENARD, Y. 2004. Guidelines for Stakeholder Identification and Analysis: A Manual for Caribbean Natural Resource Managers and Planners. Guidelines Series 5. Trinidad: Caribbean Natural Resources Institute- CANARI, 36 p.
- RISSO, Luciene Cristina. 2005. Paisagem, cultura e desenvolvimento sustentável: um estudo da comunidade indígena Apurinã na Amazônia brasileira / Luciene Cristina Risso. – Rio Claro : [s.n.] 280 f. : il., figs., tabs.
- RUFFINO, M. 2001. Strategies for managing biodiversity in Amazonian fisheries. In: BLUE Millenium: managing global fisheries for biodiversity. Victoria, Canadá. Cd-rom.
- SCHAAN, D.; RANZI, A.; PÄRSSINEN, M. 2008. Arqueologia da Amazônia Ocidental: os Geoglifos do Acre. Belem: EDUFPA; Rio Branco: Biblioteca da Floresta Ministra Marina Silva. 192 p.
- SCHIEL, J. 2004. Tronco Velho: histórias Apurinã / Juliana Schiel. - - Campinas SP.
- SIMÕES, J.; MACEDO, M.; BABO, P. 2011. Elinor Ostrom: “Governar os Comuns”. Faculdade de Economia da Universidade do Porto. Mestrado em Economia e Política do Ambiente. 15 p.
- SOUZA, I.F. de. 2006. Cadeia produtiva de castanha-do-brasil (*Bertholletia excelsa*) no Estado de Mato Grosso. Campo Grande, MS. UFMT. Dissertação de Mestrado - DEA.
- TCU – Tribunal de Contas da União. 2012. Brasília. TC 034.496/2012-2. Auditoria operacional. Governança das unidades de conservação do bioma amazônia. Determinações. Recomendações. Arquivamento.
- VIANA, K.; FRANCHI, T.; HOLANDA, R.; AROUDO, J. 2011. O extrativismo no século XXI: A castanha no Amazonas. IX Encontro da Sociedade Brasileira de Economia Ecológica. Brasília - DF- Brasil.
- WANDERLEY, E. 2013. É pote de parente antigo! A relação de indígenas Apurinã da Terra Indígena Caititu com os sítios e objetos arqueológicos, Lábrea/AM. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará. Programa de Pós-Graduação em Antropologia. Belém. 198 p.
- WWF-Brasil, Brasília. 2012. Gestão de Unidades de Conservação: compartilhando uma experiência de capacitação. Realização: WWF-Brasil/IPÊ– Instituto de Pesquisas Ecológicas. Organizadora: Maria Olatz Cases. 396p.
- WWF, 2006. Mapeamento Participativo para Criação da Reserva Extrativista do Médio Purus, Lábrea, AM. Relatório Técnico Final. IBAMA – CNPT.

Referencias online:

- <http://www.acritica.com/channels/manaus/news/produtores-de-castanha-sao-capacitados-no-amazonas> (Acessado em 05 de maio de 2016).
- http://mapstore.eco.br/mapa_areas_protegidas_regiao_norte_amazonas_mesorregiao_sul_amazonense_microrregiao_purus_municipio_de_labrea_02405 (Acessado em 23 de fevereiro de 2016).
- <http://www.funai.gov.br/index.php/apresentacao-medio-purus> (Acessado em 27 de maio de 2016).
- <http://www.ibge.gov.br/estadosat/temas.php?sigla=am&tema=extracaovegetal2014>(Acessado em 23 de junho de 2016).
- <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/3907-icmbio-intercepta-1-200-m-de-madeira-retirada-de-uc> (Acessado em 23 de fevereiro de 2016)
- <http://www.idam.am.gov.br/labrea-governador-inaugura-usina-de-beneficiamento-de-castanha/#.V9HhsPkrLIU> (Acessado em 20 de fevereiro de 2016)
- <http://www.mma.gov.br/areas-protegidas/instrumentos-de-gestao> (Acessado em 05 de junho de 2016).
- <http://www.prto.mpf.mp.br/news/termo-de-ajustamento-entre-comunidade-mata-verde-e-icmbio-esta-proximo-de-conclusao> (Acessado em 06 de maio de 2016).